



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2015**



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX.

DATA: 04.03.15

ABERT: 20.03.15

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 008/15

Coronel Vivida, 23 de fevereiro de 2015.

De: Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Protocolo Interno n. <u>29</u> / <u>15</u>
Em <u>23</u> / <u>02</u> de <u>15</u>
 Funcionário

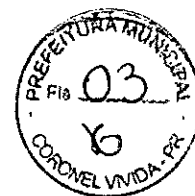
Solicitamos de Vossa Excelência autorização para contratação de empresa para fornecimento de ÁGUA E GÁS, a todos os Departamentos da Administração Municipal.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Orçamento de água e gás



De: **Cleusa Floriano** (cleusafloriano@hotmail.com)

Enviada: sexta-feira, 20 de fevereiro de 2015 20:21:34

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprascvv@outlook.com)

1 anexo

orçamento.xlsx (10,9 KB)

Boa tarde!

Segue orçamento solicitado

Att

Cleusa

De: **comprascvv@outlook.com**

Enviada: quarta-feira, 18 de fevereiro de 2015 14:44:21

Para: cleusafloriano@hotmail.com (cleusafloriano@hotmail.com)

1 anexo

orçamento.xlsx (11,5 KB)

Bom dia,

Solicito orçamento dos itens em anexo.

Valor total estimado R\$

Att.

Fernando A. Gugik Filho

Diretor Departamento de Material e Patrimônio

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Vivida-PR

Fone (46) 3232-8300

Dinara Mazzucatto

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel

Fone (46) 3232-8300

ORÇAMENTO DE ÁGUA, GÁS DE COZINHA E ACESSÓRIOS

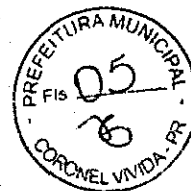


ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2.200	Bombonas	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITROS.	10,8	23.760,00
2	650	Botijões	GÁS LIQUEFEITO E PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.	52,9	34.385,00
3	100	Cilindros	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.		
4	30	Botijões	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA GLP, COM CAPACIDADE PARA 13 KG, DEVENDO SER NOVO, SEM USO E COM CERTIFICACAO DO INMETRO		
5	10	Botijões	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA GLP, COM CAPACIDADE PARA 45 KG, DEVENDO SER NOVO, SEM USO E COM CERTIFICACAO DO INMETRO		
6	30	Und	REGISTRO REGULADOR DE GAS, PARA USO DOMESTICO DE GAS DE BAIXA PRESSAO 2 KG/H, MATERIA PRIMA: CORPO, TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC, COMPONENTES INTERNOS EM ACO E ZAMAC, BORBOLETA E PINO EM LATAO		
7	50	Und	TUBO FLEXIVEL COM TRANCADO EM INOX, INTERNO EM MANGUEIRA DE BORRACHA NA BITOLA 3/8, INDICADO PARA GAS GLP/GN/GNV, COM 120 CM DE COMPRIMENTO, COM CERTIFICACAO DO INMETRO		
Valor total estimado R\$					

Coronel Vivida, 12 de fevereiro de 2015.

A B SUPERMERCADO LTDA

ORÇAMENTO DE ÁGUA, GÁS DE COZINHA E ACESSÓRIOS



ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2.200	Bombonas	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITROS.		
2	650	Botijões	GÁS LIQUEFEITO E PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.	38,00	24.700,00
3	100	Cilindros	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	180,00	18.000,00
4	30	Botijões	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA GLP, COM CAPACIDADE PARA 13 KG, DEVENDO SER NOVO, SEM USO E COM CERTIFICACAO DO INMETRO	100,00	3.000,00
5	10	Botijões	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA GLP, COM CAPACIDADE PARA 45 KG, DEVENDO SER NOVO, SEM USO E COM CERTIFICACAO DO INMETRO	350,00	3.500,00
6	30	Und	REGISTRO REGULADOR DE GAS, PARA USO DOMESTICO DE GAS DE BAIXA PRESSAO 2 KG/H, MATERIA PRIMA: CORPO, TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC, COMPONENTES INTERNOS EM ACO E ZAMAC, BORBOLETA E PINO EM LATAO	20,00	600,00
7	50	Und	TUBO FLEXIVEL COM TRANCADO EM INOX, INTERNO EM MANGUEIRA DE BORRACHA NA BITOLA 3/8, INDICADO PARA GAS GLP/GN/GNV, COM 120 CM DE COMPRIMENTO, COM CERTIFICACAO DO INMETRO	20,00	1.000,00
Valor total estimado R\$					

Coronel Vivida, 12 de fevereiro de 2015.

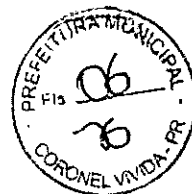
08.356.496/0001-42

PIVA - DISTRIBUIDORA
DE GÁS LTDA.

Rua Romário Martins, 37

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

ORÇAMENTO DE ÁGUA, GÁS DE COZINHA E ACESSÓRIOS



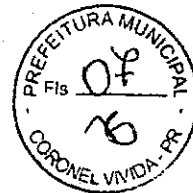
ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2.200	Bombonas	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITROS.	10.00	22.000,00
2	650	Botijões	GÁS LIQUEFEITO E PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.	46.00	29.900,00
3	100	Cilindros	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	—	—
4	30	Botijões	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA GLP, COM CAPACIDADE PARA 13 KG, DEVENDO SER NOVO, SEM USO E COM CERTIFICACAO DO INMETRO	—	—
5	10	Botijões	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA GLP, COM CAPACIDADE PARA 45 KG, DEVENDO SER NOVO, SEM USO E COM CERTIFICACAO DO INMETRO	—	—
6	30	Und	REGISTRO REGULADOR DE GAS, PARA USO DOMESTICO DE GAS DE BAIXA PRESSAO 2 KG/H, MATERIA PRIMA: CORPO, TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC, COMPONENTES INTERNOS EM ACO E ZAMAC, BORBOLETA E PINO EM LATAO	—	—
7	50	Und	TUBO FLEXIVEL COM TRANCADO EM INOX, INTERNO EM MANGUEIRA DE BORRACHA NA BITOLA 3/8, INDICADO PARA GAS GLP/GN/GNV, COM 120 CM DE COMPRIMENTO, COM CERTIFICACAO DO INMETRO	—	—
Valor total estimado R\$					51.900,00

Coronel Vivida, 12 de fevereiro de 2015.

ROSHART COMERCIO DE FILTROS LTDA
CNPJ 01 350 568/0001-03
Rua Desembargador Motta, 444 - Cel. Vivida - PR
Fone (46) 3232-1935

ROSHART COMERCIO DE FILTROS LTDA
CNPJ 01 350 568/0001-03
Rua Desembargador Motta, 444 - Cel. Vivida - PR
Fone (46) 3232-1935

ORÇAMENTO DE ÁGUA, GÁS DE COZINHA E ACESSÓRIOS



ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2.200	Bombonas	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITROS.	15.00	33.000,00
2	650	Botijões	GÁS LIQUEFEITO E PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.	45.00	29.250,00
3	100	Cilindros	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	220.00	22.000,00
4	30	Botijões	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA GLP, COM CAPACIDADE PARA 13 KG, DEVENDO SER NOVO, SEM USO E COM CERTIFICACAO DO INMETRO	120.00	3.600,00
5	10	Botijões	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA GLP, COM CAPACIDADE PARA 45 KG, DEVENDO SER NOVO, SEM USO E COM CERTIFICACAO DO INMETRO	350.00	3.500,00
6	30	Und	REGISTRO REGULADOR DE GAS, PARA USO DOMESTICO DE GAS DE BAIXA PRESSAO 2 KG/H, MATERIA PRIMA: CORPO, TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC, COMPONENTES INTERNOS EM ACO E ZAMAC, BORBOLETA E PINO EM LATAO	35.00	1.050,00
7	50	Und	TUBO FLEXIVEL COM TRANCADO EM INOX, INTERNO EM MANGUEIRA DE BORRACHA NA BITOLA 3/8, INDICADO PARA GAS GLP/GN/GNV, COM 120 CM DE COMPRIMENTO, COM CERTIFICACAO DO INMETRO	12.00	600,00
Valor total estimado R\$				797.00	43.000,00

Coronel Vivida, 12 de fevereiro de 2015.

Willian R. Lazzari
VIVIDENSE REVENDEDORA
DE GÁS LTDA-ME
WILLIAN REIS LAZZARI
Sócio Administrador
RG 8522.563-0

13 FEV. 2015

MAPA COMPARATIVO DE ÁGUA, GÁS DE COZINHA E ACESSÓRIOS

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	AB SUPERMERCADO		PIVA DIST. DE GÁS LTDA		ROSHART COM. DE FILTROS LTDA		VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS LTDA-ME		MÉDIA	
				VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2.200	Bombonas	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITROS.	10,80	23.760,00	-	-	10,00	22.000,00	15,00	33.000,00	11,93	26.246,00
2	650	Botijões	GÁS LIQUEFEITO E PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.	52,90	34.385,00	38,00	24.700,00	46,00	29.900,00	45,00	29.250,00	45,48	29.562,00
3	100	Cilindros	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	-	-	180,00	18.000,00	-	-	220,00	22.000,00	200,00	20.000,00
4	30	Botijões	RECIPIENTE PARA GÁS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, TIPO BOTIJÃO, UTILIZADO PARA GÁS DE COZINHA GLP, COM CAPACIDADE PARA 13 KG, DEVENDO SER NOVO, SEM USO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	-	-	100,00	3.000,00	-	-	120,00	3.600,00	110,00	3.300,00
5	10	Botijões	RECIPIENTE PARA GÁS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, TIPO BOTIJÃO, UTILIZADO PARA GÁS DE COZINHA GLP, COM CAPACIDADE PARA 45 KG, DEVENDO SER NOVO, SEM USO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	-	-	350,00	3.500,00	-	-	350,00	3.500,00	350,00	3.500,00
6	30	Und	REGISTRO REGULADOR DE GÁS, PARA USO DOMESTICO DE GÁS DE BAIXA PRESSÃO 2 KG/H, MATERIA PRIMA: CORPO, TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC, COMPONENTES INTERNOS EM ACO E ZAMAC, BORBOLETA E PINO EM LATÃO	-	-	20,00	600,00	-	-	35,00	1.050,00	27,50	825,00
7	50	Und	TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX, INTERNO EM MANGUEIRA DE BORRACHA NA BITOLA 3/8, INDICADO PARA GÁS GLP/GN/GNV, COM 120 CM DE COMPRIMENTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	-	-	20,00	1.000,00	-	-	12,00	600,00	16,00	800,00
Valor total estimado R\$													84.233,00

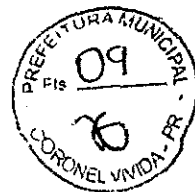
Coronel Vivida, 23 de fevereiro de 2015.



Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento
Material e Patrimônio
D. 5214 de 05/04/2013



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 309/2015

Coronel Vivida, 23 de fevereiro de 2015

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

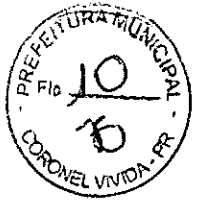
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE AGUA E GÁS PARA DEPARTAMENTOS EM GERAL, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	2.200,00	Bba	848	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITROS.	11,93	26.246,00
1	2	650,00	Btj	849	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJOES DE 13 KG.	45,48	29.562,00
1	3	100,00	Cil	850	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	200,00	20.000,00
1	4	30,00	UN	4396	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA GLP, COM CAPACIDADE PARA 13 KG, DEVENDO SER NOVO, SEM USO E COM CERTIFICACAO DO INMETRO	110,00	3.300,00
1	5	10,00	UN	7383	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA GLP, COM CAPACIDADE PARA 45 KG, DEVENDO SER NOVO, SEM USO E COM CERTIFICACAO DO INMETRO	350,00	3.500,00
1	6	30,00	UN	3016	REGISTRO REGULADOR DE GAS, PARA USO DOMESTICO DE GAS DE BAIXA PRESSAO 2 KG/H, MATERIA PRIMA: CORPO, TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC, COMPONENTES INTERNOS EM ACO E ZAMAC, BORBOLETA E PINO EM LATAO	27,50	825,00
1	7	50,00	UN	9885	TUBO FLEXIVEL COM TRANCADO EM INOX, INTERNO EM MANGUEIRA DE BORRACHA NA BITOLA 3/8, INDICADO PARA GAS GLP/GN/GNV, COM 120 CM DE COMPRIMENTO, COM CERTIFICACAO DO INMETRO	16,00	800,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							84.233,00

2. Condição de pagamento: De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. Local de entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
4. Prazo de execução:
5. Dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Orgao/ Unidad	Unidade							Categ	Fonte	Cod desp
0301	ADMINISTRAÇÃO SMA	0301	122	00	3	2	00	6	339030040000	1121

ANTONIOLLI
+
Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação cametária supra descrita. _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____ Controle Interno
---	--	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

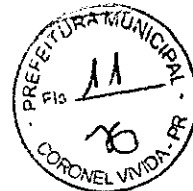
_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Fornecedor:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 110/2015

PROTOCOLO Nº 029/2015

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada
- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 23.02.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 08/2015, expedido pelo Sr. Noemir Jose Antonioli, solicitando a contratação de empresa para fornecimento de água mineral, gás P13 e gás P45, recipiente para gás, registro regulador de gás e tubo flexível com trancado em inox para atender as necessidades da Administração Municipal de Coronel Vivida, pelo período de 12 (doze) meses. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 023/2015

PROTOCOLO Nº 029/2015

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 24.02.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa para fornecimento de água mineral, gás P13 e gás P45, recipiente para gás, registro regulador de gás e tubo flexível com trancado em inox para atender as necessidades dos respectivos Departamentos, pelo período de 12 (doze) meses, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	1121
03/01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	1124
03/01	Administração SMA	03.001.06.182.0005.2.009	3.3.90.30	000	3809
03/01	Administração SMA	03.001.06.182.0005.2.009	3.3.90.30	000	1222
03/02	Funrebom	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	3590
03/02	Funrebom	03.001.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	1246
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	1439
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	1441
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	103	1460
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	103	1461
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	104	1467
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	104	3810
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	107	1485
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	107	1487
05/01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30	000	1707
05/01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30	000	1708
05/01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30	103	1716
05/01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30	103	1717
05/01	Depto de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30	000	6811
05/01	Depto de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30	000	1666
05/02	Depto de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30	000	1761
05/02	Depto de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30	000	1763
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	1810
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	1812
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	2431
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	2434
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	2458
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	2460
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	2483
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	2486
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	3087
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	3089
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30	496	2977



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30	496	2979
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30	496	2869
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30	496	2871
06/04	FMIA	06.004.08.243.0022.6.044	3.3.90.30	000	3259
06/04	FMIA	06.004.08.243.0022.6.044	3.3.90.30	000	3261
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.076	3.3.90.30	000	3341
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.076	3.3.90.30	000	3343
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.30	000	3812
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.30	000	3393
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	2078
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	2080
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30	000	2307
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30	000	2308

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS PARA LICITAÇÕES

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.04	000	1121
			3.3.90.30.07.99	000	1124
		03.001.06.182.0005.2.009	3.3.90.30.04	000	3809
			3.3.90.30.07.99	000	1222
03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30.04	000	3590
			3.3.90.30.07.99	000	1246
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.04	000	1439
			3.3.90.30.07.99	000	1441
			3.3.90.30.04	103	1460
			3.3.90.30.07.99	103	1461
			3.3.90.30.04	104	1467
			3.3.90.30.07.99	104	3810
			3.3.90.30.04	107	1485
			3.3.90.30.07.99	107	1487
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.04	000	1707
			3.3.90.30.07.99	000	1708
			3.3.90.30.04	103	1716
			3.3.90.30.07.99	103	1717
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.04	000	3811
			3.3.90.30.07.99	000	1666
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.04	000	1761
			3.3.90.30.07.99	000	1763
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.04	000	1810
			3.3.90.30.07.99	000	1812
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.04	000	2431
			3.3.90.30.07.99	000	2434
			3.3.90.30.04	303	2458
			3.3.90.30.07.99	303	2460
			3.3.90.30.04	495	2483
			3.3.90.30.07.99	495	2486
		06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.04	496	3087
			3.3.90.30.07.99	496	3089
		06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.04	496	2977
			3.3.90.30.07.99	496	2979
		06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.04	496	2869
			3.3.90.30.07.99	496	2871
06/04	FMIA	06.004.08.243.0022.6.044	3.3.90.30.04	000	3259
			3.3.90.30.07.99	000	3261



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.076	3.3.90.30.04	000	3341
			3.3.90.30.07.99	000	3343
		06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.30.04	000	3812
			3.3.90.30.07.99	000	3393
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.04	000	2078
			3.3.90.30.07.99	000	2080
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30.04	000	2307
			3.3.90.30.07.99	000	2308



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 64/2015

PROTOCOLO nº 29/2015

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de água mineral, gás F13, recipiente para gás, registro regulador de gás e tubo flexível com trancado em inox.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

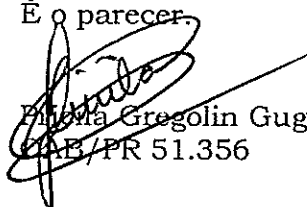
24 de fevereiro de 2015

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 023/2015).

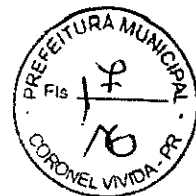
Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 025/2015

PROTOCOLO Nº 029/2015

PARA: Dra Pricila Gregolin
Advogada

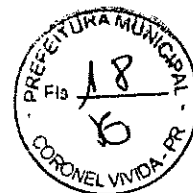
DATA: 24.02.2015

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta do contrato / ata de registro de preços, referente à contratação de empresa para fornecimento de água mineral, gás P13 e gás P45, recipiente para gás, registro regulador de gás e tubo flexível com trancado em inox para atender as necessidades dos respectivos Departamentos, pelo período de 12 (doze) meses.

Cordialmente,



Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2015.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuras e eventuais **“AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as XXh XXmin do dia XX/XX/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: XX de XXXXXXXX de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: XX:XX horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Angelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, iniciando-se no dia XX de XXXX de 2015, às XX:XX (XXXXX) horas e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

(a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (a partir da última consolidação de Contrato Social) ou outro instrumento de registro comercial (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de **R\$ 84.233,00 (oitenta e quatro mil duzentos e trinta e três reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

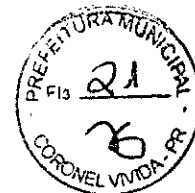
3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as XXh e XXm do dia XX/XX/2015**, em 02 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no **Setor de Protocolo** da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº XX/2015

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX”.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXXXXXX de 2015.

Horário de Abertura: XX:XX (XXXXX) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº XX/2015

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX”.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXXXXXX de 2015.

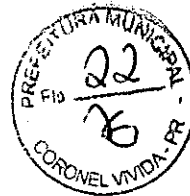
Horário de Abertura: XX:XX (XXXXX) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar **Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.**

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.



VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
 - a) nome, endereço e CNPJ;
 - b) número do Pregão;
 - c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
 - d) **marca do produto cotado;**
 - e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
 - g) prazo de entrega é imediato, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.
2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de produtos para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.
4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.
5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
 - a) Quando entregues em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
 - b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);**
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado** Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra 'g', já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam;**
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais;**
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais;**
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e "i", já tenham sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, o qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, **no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

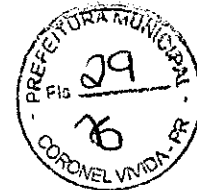
1. O registro do objeto desta licitação será feito **POR ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROPONENTE VENCEDOR** será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.
5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

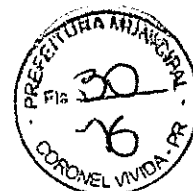
XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

1. Os produtos desta licitação deverão ser entregues **imediatamente** após a solicitação da divisão de compras, em qualquer um dos locais abaixo relacionados ou em quaisquer outros locais existentes ou que vierem a ser criados, em todo o município, sendo que as entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando a prefeitura a adquiri-las.
2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos locais abaixo especificados:

Nº	Local	Endereço
01	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
02	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Guiosepe Guarneri
03	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
04	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
05	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
06	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
07	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
08	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
09	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundancia
10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera
12	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
13	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
15	Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
16	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
17	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
18	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
19	Departamento de Agricultura	Praça Três Poderes, s/n
20	Departamento de Meio Ambiente	Praça Três Poderes, s/n
21	Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
22	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
23	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
24	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
25	Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
26	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



27	UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
28	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
29	UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
30	Estratégia Saúde da Família São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
31	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
32	Centro da Juventude	Rua Santa Catarina, 139
33	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
34	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
35	Conselho Tutelar	Avenida Generoso Marques, casa de pedra, s/n
36	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
37	Centro de Referência em Assistência Social	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II

3. Os produtos deverão ser entregues nos locais acima mencionados, ou em qualquer outro prédio público localizado no perímetro urbano do Município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado acima, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4. A entrega deve ser imediata, após a solicitação da divisão de compras.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	1121
03/01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	1124
03/01	Administração SMA	03.001.06.182.0005.2.009	3.3.90.30	000	3809
03/01	Administração SMA	03.001.06.182.0005.2.009	3.3.90.30	000	1222
03/02	Funrebom	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	3590
03/02	Funrebom	03.001.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	1246
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	1439
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	1441
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	103	1460



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	103	1461
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	104	1467
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	104	3810
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	107	1485
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	107	1487
05/01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30	000	1707
05/01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30	000	1708
05/01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30	103	1716
05/01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30	103	1717
05/01	Depto de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30	000	6811
05/01	Depto de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30	000	1666
05/02	Depto de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30	000	1761
05/02	Depto de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30	000	1763
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	1810
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	1812
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	2431
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	2434
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	2458
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	2460
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	2483
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	2486
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	3087
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	3089
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30	496	2977
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30	496	2979
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30	496	2869
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30	496	2871
06/04	FMIA	06.004.08.243.0022.6.044	3.3.90.30	000	3259
06/04	FMIA	06.004.08.243.0022.6.044	3.3.90.30	000	3261
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.076	3.3.90.30	000	3341
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.076	3.3.90.30	000	3343
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.30	000	3812
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.30	000	3393
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	2078
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	2080
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30	000	2307
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30	000	2308

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

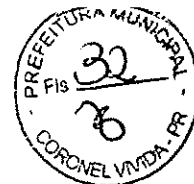
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, o qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, **no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

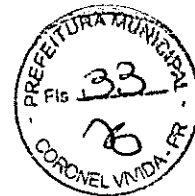
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissoes puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

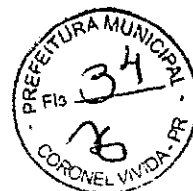
Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Página 16 de 31



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE. ESTIMA DA	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	2.200	Bombonas	Água mineral sem gás em bombonas com 20 litros.	11,93	26.246,00
2	650	Botijões	Gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 kg.	45,48	29.562,00
3	100	Cilindros	Gás liquefeito de petróleo em cilindros de 45 kg.	200,00	20.000,00
4	30	Unidade	Recipiente para gás, em aço resistente a alta pressão, tipo botijão, utilizado para gás de cozinha glp, com capacidade para 13 kg, devendo ser novo, sem uso e com certificação do INMETRO.	110,00	3.300,00
5	10	Unidade	Recipiente para gás, em aço resistente a alta pressão, tipo botijão, utilizado para gás de cozinha glp, com capacidade para 45 kg, devendo ser novo, sem uso e com certificação do INMETRO.	350,00	3.500,00
6	30	Unidade	Registro regulador de gás, para uso doméstico de gás de baixa pressão 2 kg/h, matéria prima: corpo, tampa e registro em zamac, componentes internos em aço e zamac, borboleta e pino em latão.	27,50	825,00
7	50	Unidade	Tubo flexível com travado em inox, interno em mangueira de borracha na bitola 3/8, indicado para gás glp/gn/gnv, com 120 cm de comprimento, com certificação do INMETRO.	16,00	800,00
Valor máximo total estimado R\$					84.233,00

1. Os produtos desta licitação deverão ser entregues **imediatamente** após a solicitação da divisão de compras, em qualquer um dos locais relacionados no edital ou em quaisquer outros locais existentes ou que vierem a ser criados, em todo o município, sendo que as entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando a prefeitura a adquiri-las. 

Página 17 de 31



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E A ALTERAÇÕES OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2015.

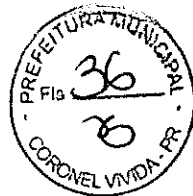
O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante

Página 18 de 31



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

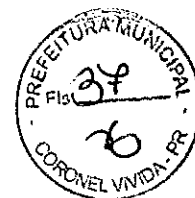
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO PROGRAMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÃO.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: imediato.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº

MODELO NÃO OBRIGATORIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano.

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

VALIDADE: XX/XX/20xx

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX** fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX**, conforme descrição:

ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da entrega dos produtos, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	1121
03/01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	1124

Página 23 de 31



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



03/01	Administração SMA	03.001.06.182.0005.2.009	3.3.90.30	000	3809
03/01	Administração SMA	03.001.06.182.0005.2.009	3.3.90.30	000	1222
03/02	Funrebom	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	3590
03/02	Funrebom	03.001.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	1246
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	1439
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	1441
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	103	1460
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	103	1461
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	104	1467
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	104	3810
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	107	1485
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	107	1487
05/01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30	000	1707
05/01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30	000	1708
05/01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30	103	1716
05/01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30	103	1717
05/01	Depto de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30	000	6811
05/01	Depto de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30	000	1666
05/02	Depto de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30	000	1761
05/02	Depto de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30	000	1763
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	1810
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	1812
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	2431
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	2434
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	2458
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	2460
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	2483
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	2486
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	3087
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	3089
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30	496	2977
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30	496	2979
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30	496	2869
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30	496	2871
06/04	FMIA	06.004.08.243.0022.6.044	3.3.90.30	000	3259
06/04	FMIA	06.004.08.243.0022.6.044	3.3.90.30	000	3261
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.076	3.3.90.30	000	3341
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.076	3.3.90.30	000	3343
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.30	000	3812
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.30	000	3393
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	2078
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	2080
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30	000	2307
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30	000	2308

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando a entrega dos produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº XX/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à entrega dos produtos.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos desta licitação deverão ser entregues **imediatamente** após a solicitação da divisão de compras, em qualquer um dos locais abaixo relacionados ou em quaisquer outros locais existentes ou que vierem a ser criados, em todo o município, sendo que as entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

8.1 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos locais abaixo especificados:

Nº	Local	Endereço
01	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
02	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Guiosepe Guarneri



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



03	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
04	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
05	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
06	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
07	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
08	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
09	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundância
10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n - Bairro Primavera
12	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
13	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
15	Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
16	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
17	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
18	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
19	Departamento de Agricultura	Praça Três Poderes, s/n
20	Departamento de Meio Ambiente	Praça Três Poderes, s/n
21	Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
22	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
23	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
24	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
25	Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
26	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
27	UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
28	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
29	UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
30	Estratégia Saúde da Família São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
31	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
32	Centro da Juventude	Rua Santa Catarina, 139
33	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
34	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
35	Conselho Tutelar	Avenida Generoso Marques, casa de pedra, s/n
36	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
37	Centro de Referência em Assistência Social	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II

8.2 A entrega deve ser imediata, após a solicitação da divisão de compras.

8.3 A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato/ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

8.4 A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato/ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do dos produtos às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

Página 29 de 31



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº xx/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de Fevereiro de 2015

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 65/2015

Protocolo nº 29/2015

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de água mineral, gás P13, recipiente para gás, registro regulador de gás e tubo flexível com trancado em inox.

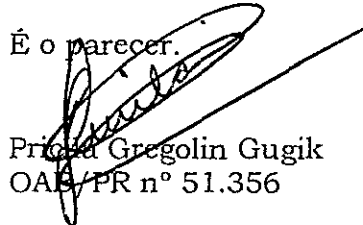
De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

24 de fevereiro de 2015.

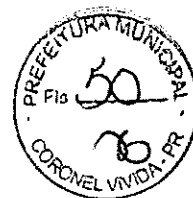
A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 119/2015

PROTOCOLO Nº 029/2015

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 24.02.2015

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de água mineral, gás P13 e gás P45, recipiente para gás, registro regulador de gás e tubo flexível com trancado em inox para atender as necessidades dos respectivos Departamentos, pelo período de 12 (doze) meses.

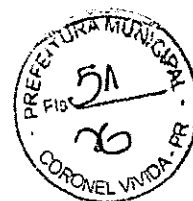
Anexo ao presente, Portaria nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando o Pregoeiro Oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

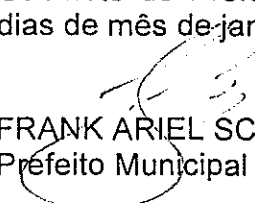
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

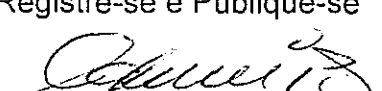
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste

Edição nº. 6267 B2, dia 27 e 28/12/2014
Onde-se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014.
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelandia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.
Clevelandia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLICA-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 15.088.000/20-9.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº: 049/2014
Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Fiel Vilho Berscheldt, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CÉSAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangoni, município de Saudade do Iguaçu estado Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago Bigoli Coletti portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em (duas) vias de igual teor e forma.
Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:
MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: EGCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014 - PROCESSO Nº. 081/2014 PARTES: Município de Clevelandia e Consulfarm - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº. 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contrato no Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04; R\$ 17.091,20 (dezenove mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000- Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELANDIA - PARANÁ Clevelandia, 02 de janeiro de 2015.
ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPECARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Almino Francisco, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bortolin Zilli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qualquer número (art.19º da Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentro as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos será na própria Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.

Raquel Bortolin Zilli
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014

SÚMULA: Homologação inscrição de candidato abaixo relacionada para a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Alvaro Guimarães Fonseca dos Santos e o PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Heitor Willian Mendes, nomeada pelo Decreto Municipal nº 113/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolvem:

1. HOMOLOGAR a inscrição de candidato abaixo relacionada considerada apta a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL I: PROFISSIONAL

CARGO: Fisioterapeuta

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01	0006	Aline Paula Aguiar	069.907.705-83

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Alvaro Guimarães Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

Heitor Willian Mendes
Presidente da Comissão Pública



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 15/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Conselho Permanente de Licitação para a realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio e comissão pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIFICAÇÃO Nº
João Demétrio Pimenta	Presidente	010.283.000-03	5.907.508-9
Luana Marcondes	Membro	060.418.848-74	9.235.716-2
Clay de Fátima Marins	Membro	757.516.738-00	6.170.487-3

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contratado - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 15/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Conselho Permanente de Licitação para a realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio e comissão pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIFICAÇÃO Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.766-20	13.547.049-0R
Georgina Cristina Espazzan	Membro	041.031.170-04	8.507.764-8-PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro	046.650.189-18	8.178.951-4-PR
Roberta Dagnoli	Membro	041.348.449-18	5.213.923-5-PR
Luana Marcondes	Membro	060.418.848-74	9.235.716-2-PR
Franciele Fátima Marcondes da Silva	Secretaria	064.833.439-40	10.677.061-3-PR
Heitor Willian Mendes da Rosa	Membro	042.264.766-38	8.821.742-5-PR
Ademir Antonio Aziliero	Membro	041.682.749-23	5.777.875-3-PR
Stavanni Gato	Membro	054.182.066-23	19.457.426-5-PR

Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente do Conselho, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros eleitos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contratado - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 15/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IARA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.366-47, para desempenhar a função de suplente da Pregoeira de Licitação de QUADROS ABATTI, portadora do CPF nº 046.650.189-18, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º A suplente entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contratado - CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suporte às Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de Letivo 2015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento, com cadastramento estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Eldorado dos Santos s/nº, no período das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações e informações: 461.3215-1 LDO Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.
EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangui, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICOMV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CNPJ 2241

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
40	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.063/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CNPJ 2241

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Dalmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.556-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fátima Mañas	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.795-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.550.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapeski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Jana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francielene Fabina Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.789-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.850.249-23	5.777.872-5/PR
Silviani Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

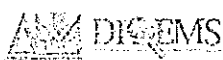
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

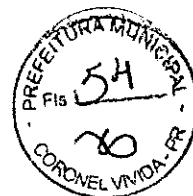
Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

32223084

<http://aamsp.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

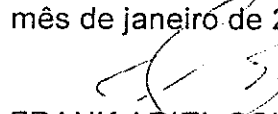
NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

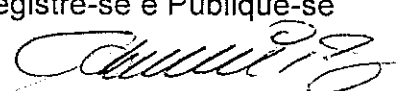
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA - ESTADO DO PARANÁ

ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste

Edição nº. 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014

Onde-se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO, Clevelandia, 23 de dezembro de 2014.

Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelandia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita - se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excessos de chuvas no período de execução, dificuldade de obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR. CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 04.254.088/0001-29.

TO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita - se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 31 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 43/2014

ID Nº: 049/2014

Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Aldeias Marangoni, município de Saudade do Iguaçu - Paraná, CEP: R5.568-000, neste ato representada legalmente por Thágnali Collet portador do CPF Nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acertados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ELETROMAGNÉTICAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.668.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014 - PROCESSO Nº. 081/2014 PARTES: Município de Clevelandia e Consultoria - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº. 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04; R\$ 17.091,20 (dezoito mil e noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento: 05-02- Fundo Municipal de Saúde: 103010015.2.008000- Atenção Básica: 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde: 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.48.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 PORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelandia, 02 de janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR

ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Francini, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bertoloni Zilli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qualquer número (art.19º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.

Raquel Bertoloni Zilli
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014

SÚMULA: Homologação inscrição de candidato abaixo relacionada após a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério; Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Alberto Guimarães Fonseca dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Ivoneide Willian Mendes, nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 002/2014, e demais legislações pertinentes, resolvem:

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01	0100	Almeida Paula Agostini	04.907.798-83

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Alberto Guimarães Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

Ivoneide Willian Mendes
Presidente da Comissão Pública



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua abertura ou cancelamento em decorrência de alterações no cadastro, promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Isis Deyra Pinheiro	Presidente	030.789.009-03	9.903.550-9
Lygia Kesterson	Membro	060.418.863-74	9.925.718-2
Clay de Fátima Mattos	Membro	757.576.729-60	8.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao partir de 01 de janeiro de 2015.

Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábil - CRC 23.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros membros do Município, setores de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 2º O pregoeiro, ao submeter a proposta, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros membros do Município, setores de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábil - CRC 23.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros membros do Município, setores de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 2º O pregoeiro, ao submeter a proposta, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros membros do Município, setores de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábil - CRC 23.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente da Pregoeira do Edital FERNANDO DE QUARROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º A suplente exercerá a função de Pregoeira nos ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

Art. 3º A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 4º A Pregoeira, lida autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros membros do Município, setores de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábil - CRC 23.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO

para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS

PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao

programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suporte

administrativo às Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante

o ano de Letivo 2015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº. 11.947/2009 e

da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho

de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei

Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condi-

ções estabelecidas no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento

estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O ed-

ital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal

de Honório Serpa, sito à Rua Elpidio dos Santos s/nº, no período das 8h00min às

12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações e Infor-

mações (46)-3245-1130. Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.

EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Li-

citações.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
17	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	02.955.558/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.093/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e seis centavos)

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fátima Malias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.659.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	004.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.890.249-23	5.777.672-5/PR
Silviani Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. AAMSCP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON - Organização Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

<http://aamscp.dioems.com.br>

32223834



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2015.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuras e eventuais **“AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 19/03/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20 de março de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Angelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, iniciando-se no dia 20 de março de 2015, às 09:00 (nove) horas e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

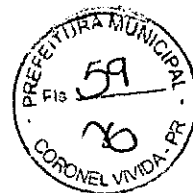
f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

(a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (a partir da última consolidação de Contrato Social) ou outro instrumento de registro comercial (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de **R\$ 84.233,00 (oitenta e quatro mil duzentos e trinta e três reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as 17h e 00m do dia 19/03/2015**, em 02 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no **Setor de Protocolo** da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 22/2015

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX".

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 20 de março de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 22/2015

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX".

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 20 de março de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

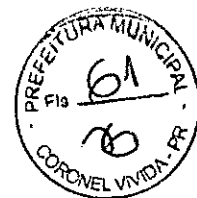
4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar **Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.**

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) nome, endereço e CNPJ;
 - b) número do Pregão;
 - c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
 - d) marca do produto cotado;**
 - e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
 - g) prazo de entrega é imediato, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.
2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de produtos para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.
4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.
5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
 - a) Quando entregues em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
 - b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais**;
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**;
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS)**;
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS**;
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado** Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
 - b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
 - d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
 - e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
 - g) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
 - i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
 - j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
 - k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- OBS: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e "i", já tenham sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.**

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

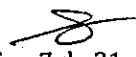
1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

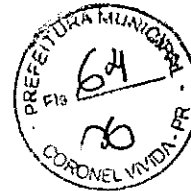
1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.


Página 7 de 31



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

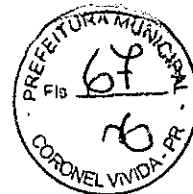
1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, o qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito **POR ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROPONENTE VENCEDOR** será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

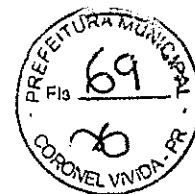
1. Os produtos desta licitação deverão ser entregues **imediatamente** após a solicitação da divisão de compras, em qualquer um dos locais abaixo relacionados ou em quaisquer outros locais existentes ou que vierem a ser criados, em todo o município, sendo que as entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos locais abaixo especificados:

Nº	Local	Endereço
01	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
02	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Guiosepe Guarneri
03	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
04	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
05	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Dangui
06	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
07	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
08	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
09	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundancia
10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n - Bairro Primavera
12	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelandia
13	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
15	Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelandia, s/n
16	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
17	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelandia, 799, Bairro São Luis
18	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
19	Departamento de Agricultura	Praça Três Poderes, s/n
20	Departamento de Meio Ambiente	Praça Três Poderes, s/n
21	Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
22	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
23	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
24	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
25	Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
26	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



27	UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
28	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
29	UBS São José Operário	Rua Otilio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
30	Estratégia Saúde da Família São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
31	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
32	Centro da Juventude	Rua Santa Catarina, 139
33	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
34	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
35	Conselho Tutelar	Avenida Generoso Marques, casa de pedra, s/n
36	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
37	Centro de Referência em Assistência Social	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II

3. Os produtos deverão ser entregues nos locais acima mencionados, ou em qualquer outro prédio público localizado no perímetro urbano do Município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado acima, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4. A entrega deve ser imediata, após a solicitação da divisão de compras.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

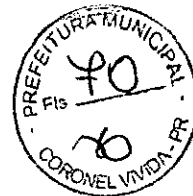
XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	1121
03/01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	1124
03/01	Administração SMA	03.001.06.182.0005.2.009	3.3.90.30	000	3809
03/01	Administração SMA	03.001.06.182.0005.2.009	3.3.90.30	000	1222
03/02	Funrebom	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	3590
03/02	Funrebom	03.001.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	1246
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	1439
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	1441
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	103	1460



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	103	1461
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	104	1467
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	104	3810
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	107	1485
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	107	1487
05/01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30	000	1707
05/01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30	000	1708
05/01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30	103	1716
05/01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30	103	1717
05/01	Depto de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30	000	6811
05/01	Depto de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30	000	1666
05/02	Depto de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30	000	1761
05/02	Depto de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30	000	1763
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	1810
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	1812
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	2431
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	2434
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	2458
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	2460
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	2483
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	2486
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	3087
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	3089
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30	496	2977
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30	496	2979
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30	496	2869
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30	496	2871
06/04	FMIA	06.004.08.243.0022.6.044	3.3.90.30	000	3259
06/04	FMIA	06.004.08.243.0022.6.044	3.3.90.30	000	3261
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.076	3.3.90.30	000	3341
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.076	3.3.90.30	000	3343
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.30	000	3812
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.30	000	3393
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	2078
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	2080
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30	000	2307
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30	000	2308

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.



XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, o qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, **no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 04 de março de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

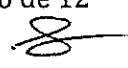


ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2015

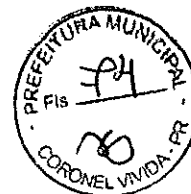
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE. ESTIMA DA	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	2.200	Bombonas	Água mineral sem gás em bombonas com 20 litros.	11,93	26.246,00
2	650	Botijões	Gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 kg.	45,48	29.562,00
3	100	Cilindros	Gás liquefeito de petróleo em cilindros de 45 kg.	200,00	20.000,00
4	30	Unidade	Recipiente para gás, em aço resistente a alta pressão, tipo botijão, utilizado para gás de cozinha glp, com capacidade para 13 kg, devendo ser novo, sem uso e com certificação do INMETRO.	110,00	3.300,00
5	10	Unidade	Recipiente para gás, em aço resistente a alta pressão, tipo botijão, utilizado para gás de cozinha glp, com capacidade para 45 kg, devendo ser novo, sem uso e com certificação do INMETRO.	350,00	3.500,00
6	30	Unidade	Registro regulador de gás, para uso doméstico de gás de baixa pressão 2 kg/h, matéria prima: corpo, tampa e registro em zamac, componentes internos em aço e zamac, borboleta e pino em latão.	27,50	825,00
7	50	Unidade	Tubo flexível com trancado em inox, interno em mangueira de borracha na bitola 3/8, indicado para gás glp/gn/gnv, com 120 cm de comprimento, com certificação do INMETRO.	16,00	800,00
Valor máximo total estimado R\$					84.233,00

1. Os produtos desta licitação deverão ser entregues **imediatamente** após a solicitação da divisão de compras, em qualquer um dos locais relacionados no edital ou em quaisquer outros locais existentes ou que vierem a ser criados, em todo o município, sendo que as entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando a prefeitura a adquiri-las. 



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E A ALTERAÇÕES OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

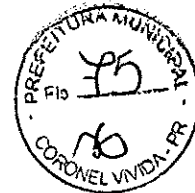
Pregão Presencial nº 22/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 22/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO PROGRAMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÃO.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: imediato.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATORIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

-----[Nome da Empresa], CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 22/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 22/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano.

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

VALIDADE: XX/XX/20xx

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX** fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX**, conforme descrição:

ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

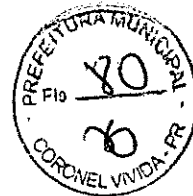
3. As despesas decorrentes da entrega dos produtos, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	1121
03/01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	1124

Página 23 de 31



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



03/01	Administração SMA	03.001.06.182.0005.2.009	3.3.90.30	000	3809
03/01	Administração SMA	03.001.06.182.0005.2.009	3.3.90.30	000	1222
03/02	Funrebom	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	3590
03/02	Funrebom	03.001.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	1246
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	1439
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	1441
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	103	1460
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	103	1461
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	104	1467
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	104	3810
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	107	1485
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	107	1487
05/01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30	000	1707
05/01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30	000	1708
05/01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30	103	1716
05/01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30	103	1717
05/01	Depto de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30	000	6811
05/01	Depto de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30	000	1666
05/02	Depto de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30	000	1761
05/02	Depto de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30	000	1763
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	1810
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	1812
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	2431
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	2434
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	2458
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	2460
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	2483
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	2486
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	3087
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	3089
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30	496	2977
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30	496	2979
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30	496	2869
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30	496	2871
06/04	FMIA	06.004.08.243.0022.6.044	3.3.90.30	000	3259
06/04	FMIA	06.004.08.243.0022.6.044	3.3.90.30	000	3261
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.076	3.3.90.30	000	3341
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.076	3.3.90.30	000	3343
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.30	000	3812
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.30	000	3393
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	2078
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	2080
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30	000	2307
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30	000	2308

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando a entrega dos produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº 22/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

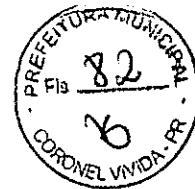
6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à entrega dos produtos.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

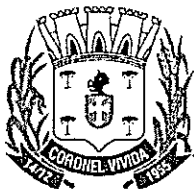
7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

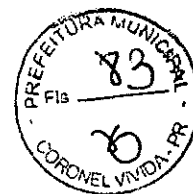
8. Os produtos desta licitação deverão ser entregues **imediatamente** após a solicitação da divisão de compras, em qualquer um dos locais abaixo relacionados ou em quaisquer outros locais existentes ou que vierem a ser criados, em todo o município, sendo que as entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

8.1 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos locais abaixo especificados:

Nº	Local	Endereço
01	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
02	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Guiosepe Guarneri



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



03	Escola Municipal Juvenino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
04	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
05	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
06	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
07	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguazu, 326
08	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
09	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundância
10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera
12	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
13	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
15	Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
16	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
17	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luís
18	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
19	Departamento de Agricultura	Praça Três Poderes, s/n
20	Departamento de Meio Ambiente	Praça Três Poderes, s/n
21	Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
22	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
23	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
24	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
25	Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
26	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
27	UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
28	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
29	UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
30	Estratégia Saúde da Família São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
31	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
32	Centro da Juventude	Rua Santa Catarina, 139
33	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
34	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
35	Conselho Tutelar	Avenida Generoso Marques, casa de pedra, s/n
36	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
37	Centro de Referência em Assistência Social	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II

8.2 A entrega deve ser imediata, após a solicitação da divisão de compras.

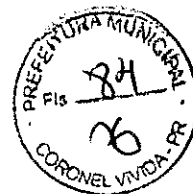
8.3 A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato/ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

8.4 A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato/ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação dos produtos às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

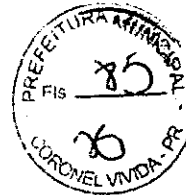
11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

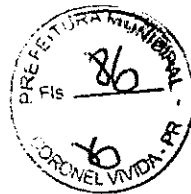
12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 22/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de Fevereiro de 2015

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

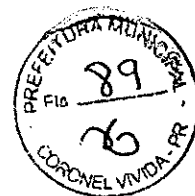
.....

.....



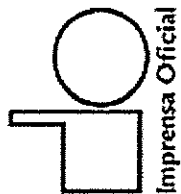
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 20 de março de 2015, LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo da Licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob nº 22/2015, objetivando-se o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX**. O valor máximo total estimado é de **R\$ 84.233,00 (oitenta e quatro mil duzentos e trinta e três reais)**. Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 19 de março de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 04 de março de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 20 de março de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 22/2015, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX. O valor máximo total estimado é de R\$ 84.233,00 (oitenta e quatro mil duzentos e trinta e três reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 19 de março de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 04 de março de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **14462/2015** **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**Título **AVISO DE LICITAÇÃO PP 22/2015 ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA** **Municipalidades**Órgão **PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vívda** **Prefeituras** **CORONEL VIVIDA**Depositário **HELLEN DAYANNE DA ROSA** **Licitação - CIS**E-mail **helen@pmcv.com.br** **04. Publicação DIOE Pregão Presencial nº 22-2015 Água Mineral e Gás.pdf**
66,61 KBEnviada em **04/03/2015 10:07**

Data de publicação

 **05/03/2015 Quinta-feira****R\$ 144,00****Faturada****04/03/15
10:13****Nº da Edição do
Diário: 9404****Histórico****TRIAGEM REALIZADA**

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6321 | Pato Branco, 5 de março de 2015

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.077, de 04 de março de 2015

Nomeia a Sra. Valéria Zilli para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 04 de março de 2015, a Sra. Valéria Zilli, RG nº 9.568.667-2/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para o servidor nomeado uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de março de 2015.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.078, de 04 de março de 2015

Nomeia a Sra. Francieli Zolet para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Saúde.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 04 de março de 2015, a Sra. Francieli Zolet, RG nº 9.437.860-5/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Saúde.

Art. 2º Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para o servidor nomeado uma gratificação correspondente a 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de março de 2015.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.079, de 04 de março de 2015

Exonerar a Sra. Andreia Zanella, do cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

DECRETO:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 04 de março de 2015, a Sra. Andreia Zanella, RG nº 9.310.115-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de março de 2015.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

PORTARIA Nº 013, de 04 de março de 2015.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 46, XXV, e 61, II, 'a', ambos da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 6º, da Lei Municipal nº 53, de 22 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Eliângela Cristina Merlo, RG nº 6.899.179-0/PR, gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o seu vencimento, tendo em vista o acúmulo de funções não inerentes ao cargo ocupado.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de março de 2015.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Contrato nº 06/2015, de 24 de fevereiro de 2015, oriundo do Pregão Presencial nº 6/2014, de 2 de dezembro de 2014. Partes: Câmara Municipal de Pato Branco, CNPJ nº 28.895.194/0001-45 e Mundo Nova Indústria e Comércio de Móveis Ltda - EPP, CNPJ nº 03.324.973/0001-42. Objeto: O objeto do presente contrato é a confecção de mobiliário, com fornecimento de material, assim como a instalação, para o Setor Administrativo e para o Plenário da Câmara Municipal de Pato Branco, obedecendo rigorosamente as especificações técnicas, quantidades, especificações, modelos e condições previstas no Anexo I, parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 6/2014, de 2 de dezembro de 2014. Valores: O valor total certo e ajustado para a execução do objeto de contratação é de R\$ 31.709,00 (trinta e um mil e setecentos reais). Prazo: 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato. Foro: Foro da Câmara de Pato Branco, Estado do Paraná. Pato Branco, 24 de fevereiro de 2015. Enio Ruaro - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco e Avonir Funes - Socio-Administrador da Empresa Mundo Nova Indústria e Comércio de Móveis Ltda - EPP.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 1.131, de 04 de março de 2015.

Atualiza valores do projeto orçamentário de Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA e altera outras disposições no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atualizados os valores do projeto orçamentário, abaixo relacionados para o exercício de 2015, no Plano Plurianual - PPA, Lei nº 1.067, de 02 de outubro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 1.105, de 28 de maio de 2014 e Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei nº 1.131, de 04 de março de 2015, conforme a especificação constante na tabela, cuja redação desta Lei é a seguinte:

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente uma crédito ESPECIAL, no valor de R\$ 123.400,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos reais), mediante as seguintes especificações:

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PEC, MEIO AMBIENTE.

DIV. FUN. AGRIC. PEC. PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.

Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuario.

3.3.90.39.17(01) Material de Consumo R\$ 79.000,00

3.3.90.39.17(01) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 13.400,00

3.3.90.32.12(01) Material, Bens ou Serviços para Distribuição R\$ 29.000,00

3.3.90.32.12(01) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 123.400,00

Art. 3º. Fica rescindida para a abertura do crédito ESPECIAL, de que trata a presente Lei, sendo utilizado o LANCELO DE ARRECAÇÃO das seguintes fontes conforme descrição abaixo:

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 04 de março de 2015.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2015 - PROCESSO Nº. 010/2015 TIPO: Menor Preço Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 18/03/2015, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, o qual tem por objeto a "Aquisição de óleo diesel 5500, óleo Diesel S10, gasolina comum e etanol, para atendimento as Secretarias da Administração Municipal", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 7hs às 13hs, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, na ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 04 de março de 2015. José Murilo Maia Grevetti Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015

O município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09h00min do dia 18 de março de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 20/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E EXECUÇÃO DO PROGRAMA NA GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E A REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS E EXAMES COMPLEMENTARES PERTINENTES. Valor máximo total de R\$ 77.419,00 (setenta e sete mil quatrocentos e dezesseis reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vívda, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até às 17h00min do dia 17 de março de 2015 junto ao setor de protocolo. Informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 04 de Março de 2015.

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 20 de março de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 22/2015, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX. O valor máximo total estimado é de R\$ 84.233,00 (oitenta e quatro mil duzentos e trinta e três reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até às 17:00 do dia 19 de março de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 04 de março de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Lei nº 1.145 de 25/07/1980 - CNPJ - 27.774.669/0001-65

Rua Seis, 10/30 - Fone: 46.3236.1232 - E-mail: camarapmariopolis.pr.gov.br

83523-000 - Mariópolis - PR

RESOLUÇÃO Nº 04/2015

Súmula: "Institui sistema de diárias destinada a indenização de despesas de Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Mariópolis, na forma e condições que especifica.

A Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído nos termos desta Resolução o sistema de diário destinado a indenização de despesas de alimentação, locomoção urbana e hospedagem de Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Mariópolis, quando em atividades relacionadas ao desempenho de suas atividades e participação em audiências, reuniões, cursos, treinamentos, congressos e simpósios, de interesse do Poder Legislativo, em caráter eventual ou transitório, realizados fora da circunscrição do Município de Mariópolis.

Parágrafo único. - As diárias serão formalmente requeridas pelos interessados ao Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis, que as autorizará ou não, mediante análise do ponto de vista de oportunidade, utilidade e conveniência do pedido.

Art. 2º - A diário destinada a indenização de despesas realizadas por Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Mariópolis, são fixadas de acordo com o destino, nos seguintes montantes:

- Cidades até 100(cem) kms. do Município R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)
- Curitiba e cidades com mais de 100 (cem) kms...R\$-300,00 (trezentos reais)
- Brasília - R\$-450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único - Na hipótese de não haver pernoite o valor da diário será de 50% (cinquenta por cento) objetivando suprir despesas com alimentação em trânsito.

Art. 3º - Ocorrendo deslocamento que não se exija a concessão de diárias, as despesas realizadas com alimentação e locomoção urbana serão pagas pelo regime de reembolso, mediante comprovação das despesas.

Art. 4º - Para os deslocamentos realizados através de veículo oficial, os valores correspondentes ao combustível e demais despesas com o veículo, serão reembolsados mediante comprovação das despesas.

Art. 5º - O beneficiário pela diário apresentará relatório circunstanciado e documentos que comprovem o deslocamento, em até 5 (cinco) dias úteis após o retorno da viagem.

Parágrafo único. - Não haverá concessão de novas diárias, a quem da anterior não tenha apresentado relatório, na forma prevista no "caput" deste artigo.

Art. 6º - Não ocorrendo o deslocamento, os valores concedidos a título de diárias, deverá ser devolvido em espécie, através de depósito em conta corrente da Câmara Municipal de Mariópolis, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de sua concessão.

Parágrafo único. - A importância devolvida terá a respectiva despesa anulada, e os valores revertidos à dotação, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º - As despesas decorrentes para consecução do objeto desta resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2015

Gilmar Albani
Presidente

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Cooperativa Agropecuária Tradição, CNPJ nº 05.528.198/0009-62 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para a atividade Comércio e Armazenadora de Agroquímicos, a ser implantada na Rodovia Rod. PRT 280 Km 245, na cidade de Renascença - PR.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 05 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0804



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2015 - 04/03/2015

OBJETO: Trata-se de solicitação dos setores de administração, educação, finanças, saúde e administração para que sejam adquiridos equipamentos e materiais de consumo para suprimento estrutural dos respectivos setores, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR: Vadiwil Com de Móveis Ltda, Av Araucária, 2550 - Cel Dom Soares - PR, CNPJ: 78335650/0002-66.

PRazo DE FORNECIMENTO: 30 dias após ratificação.

CUSTOS: R\$ 5.710,00 (cinco mil setecentos e dez reais)

04002 - coordenação de documentação administrativa

04122040202008 - manter atividades administrativas

05002 - divisão de tributação

04123040402014 - atividades de cadastro, tributação e fiscalização

06001 - divisão de desenvolvimento social

08244070102017 - atividades administrativas da ação social

06002 - fundo municipal de assistência social

08243080206018 - manutenção do conselho tutelar

07002 - fundo municipal de saúde

10301100102022 - bloco atenção básica - PAB fixo

10301100102023 - bloco atenção básica - saúde bucal

10301100102024 - bloco atenção básica - estratégia ACS

10301100102025 - bloco atenção básica - estratégia saúde da família

10301100102026 - bloco atenção básica - serviços básicos de saúde

10301100102029 - programa vigilância sanitária

08001 - divisão de ensino fundamental e pré escolar

12361120102033 - manter ações do ensino fundamental - FUNDEB

EMENTOS: 3390300000 - material de consumo e 4490520000 - equipamentos permanentes

Cnd132491

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 18 de março de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 20/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E EXECUÇÃO DO PROGRAMA NA GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E A REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS E EXAMES COMPLEMENTARES PERTINENTES. Valor máximo total é de R\$ 77.419,00 (setenta e sete mil quatrocentos e dezenove reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até às 17h00min do dia 17 de março de 2015 junto ao setor de protocolo. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de Março de 2015.
Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

Cnd132412

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

GISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 20 de março de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 22/2015, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX. O valor máximo total estimado é de R\$ 84.233,00 (oitenta e quatro mil duzentos e trinta e três reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 19 de março de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 04 de março de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cnd132496

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 19 de março de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 21/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, MUDAS DE EUCALIPTOS DUNNII E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO A FIM DE FORNECER-LOS ÀS FAMÍLIAS QUE SÃO RESPONSÁVEIS PELAS URs (UNIDADES DE REFERÊNCIAS) DO PROJETO LEITE SUDOESTE. O valor máximo total estimado é de R\$ 28.827,08 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte e sete reais e nove centavos). Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 18 de março de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 04 de março de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cnd132432

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 22/2015 - Pregão Presencial nº 11/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Inviolável Coronel Equipamentos Eletrônicos Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.289.532/0001-04. Objeto: serviço de monitoramento à distância, no período de 24 (vinte e quatro) horas para promover a segurança de diversos departamentos, escolas e estabelecimentos públicos. Valor total R\$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 02 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 23/2015 - Pregão Presencial nº 11/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: I. M. JOHANN-ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.169.667/0001-40. Objeto: aquisição de sensores internos. Valor total R\$ 3.648,00 (três mil seiscentos e quarenta e oito reais). Prazo de entrega: 20 (vinte) dias. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 02 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cnd132441

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

DATA: 12/02/15 ABERTURA: 02/03/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E SERVIÇOS TÉCNICOS RADIOLOGICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO AO EDITAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 13/2015, HOMOLOGO os lances a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA	16.813,00	201.756,00
2	1	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA	21.114,00	253.368,00
3	1	R. M. BALDISSERA EIRELI-ME	3.578,00	42.936,00
4	1	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA	16.200,00	194.400,00
4	2	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA	350,00	87.850,00
5	1	INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA	2.000,00	24.000,00
6	1	RAIO X CORONEL LTDA	1.916,00	22.992,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA	17.340.842/0001-95	24.000,00
M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA	09.045.610/0001-86	201.756,00
R. M. BALDISSERA EIRELI-ME	21.773.179/0001-80	42.936,00
RAIO X CORONEL LTDA ME	13.066.898/0001-42	22.992,00
SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA	07.706.353/0001-50	535.618,00

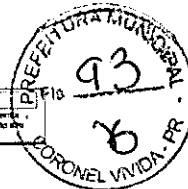
Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 827.322,00 (oitocentos e vinte e sete mil trezentos e dois reais).

Coronel Vivida, 03 de março de 2015.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cnd132566


Ato da Diretoria Executiva 019/2015
Designação de Fiscal do Convênio

A Diretoria da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná resolve PRORROGAR os efeitos do Ato da Diretoria Executiva nº 027/2014, bem como do Ato da Diretoria Executiva 001/2015 até 31 de dezembro de 2015.

Curitiba, 3 de março de 2015.

Prof. Dr. Paulo Roberto Brofman - Presidente
Profª Dra. Janesca Alban Roman - Diretora Científica
Dr. José Carlos Gehr - Diretor Administrativo e Financeiro
R\$ 72,00 - 14321/2015

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Objeto: Seleção e contratação de empresa especializada para a terceirização da tecnologia de impressão da Fundação Araucária.

Tipo de Licitação: Menor preço.

Valor Máximo de contratação: R\$ 44.220,00

Abertura das Propostas: dia 20 de março de 2015 às 10 horas.

Local: Fundação Araucária.

Informações e retirada de Edital: Av. Comendador Franco, 1341 Fone: (41) 3218 9250 Fax: 3218 9250. Data máxima para entrega dos documentos para emissão do CRC: 17/03/2015

Amparo Legal: Lei Estadual 15.608/07 e a Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

Curitiba, 03 de março de 2015.
Júlio Vinícius Guerra Nagem
 Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 96,00 - 14316/2015

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CI
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS FMHIS/001/2014 - CASA INCLUSIVA

A Comissão designada pelo Ato nº 75/2014, para a Tomada de Preços FMHIS/001/2014, tendo por objeto a contratação de empresa para construção de uma casa padrão CT5 - Residência Inclusiva, com 98,20 m² de área construída, a ser edificada no terreno de indicação fiscal nº 84.425.006.000, situado na Rua dos Pioneiros, bairro Alto Boqueirão, em Curitiba, CONVOCA as empresas RIZZATTO & RIZZATTO LTDA para abertura da sua Proposta de Preços, única preponente habilitada e FUEL TECHCNN EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO DE BOMBAS LTDA para retirada da sua Proposta, devidamente lacerada, em devolução, haja vista sua inabilitação no certame, em reunião a ser realizada no dia 06/03/2015, às 9 horas 30 min, no Auditório, 8º andar, sito na rua Barão do Rio Branco, nº 45, Centro.

Curitiba, 04 de março de 2015.
Ronaldo Sergio Podolnik Pencui
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 14424/2015

ERRATA Nº 01/2015.

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº SAMAE 02/2015.

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº SAMAE 03/2015.

Processo nº SAMAE - 01/2015 - Pregão Presencial nº SAMAE - 01/2015.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETECÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE VAZAMENTOS DE ÁGUA NÃO-VISÍVEIS EM TUBULAÇÕES ENTERRADAS EM SETORES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR PARA ATENDIMENTO O SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO).

Fornecedor:

SANESI ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
- SANESI ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - R\$ R\$ 16.050,00 (DEZESSEIS MIL E CINQUENTA REAIS).

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, Decreto nº 118/2007 e Decreto nº 119/2007.

VIGÊNCIA: Até 12 MESES.

DATA DE ASSINATURA: 04.02.2015.

Assinado por: Deoclecio de Oliveira Millezi, Diretor, pela contratante, e o Sr. Osvaldo Junior Silva Leão, pela contratada.

Antonina, 04 de Fevereiro de 2015.
DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI
 Diretor do SAMAE

R\$ 192,00 - 14548/2015

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015-SMSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA BRUTA, CASA DE TRATAMENTO E URBANIZAÇÃO, dia 27/03/2015 às 09:00 hrs. Informações e edital: Departamento de Licitação, Autarquia Águas de Sarandi, sito à Avenida: Maringá, 1029, Centro, Sarandi-PR. Fone 44-3264-4870, e-mail: licitacao@aguasdesarandi.com.br, site: www.aguasdesarandi.com.br.

Sarandi, 04 de março de 2015.
ANTÔNIO DEL NERO
 Superintendente

R\$ 72,00 - 14442/2015

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/15 TIPO: Menor Preço por item

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de material de consumo hospitalar, para um período de 12 meses.

Valor Máximo: R\$ 2.526.342,17 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos).

Enviar amostras até dia: 13/03/2015

Lista de marcas pré-aprovadas: 23/03/2015

Data de Realização da sessão: 27/03/2015 às 09:00 horas

O edital estará disponível no Portal de Compras do Município: <http://www.apucarana.pr.gov.br> a partir do dia 05/03/2015.

Esclarecimentos: das 08:00 às 17:00 hrs, Fone: (43) 3162-3038

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde, 04/03/2015.

Comissão Permanente de Licitação

R\$ 96,00 - 14671/2015

EXTRATO DE CONTRATO - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
CP Nº 21/2013 - PROGRAMA TECNOVA PR

Contrato	Empresa	Valor R\$	Data assinatura	Vigência
061.2014.43336	Maurício Daniel Seifert ME	523.549,00	12/02/2015	Vigência de 24 meses a partir da data de assinatura
062.2014.43326	Mecânica Beto Ltda.	422.400,00	12/02/2015	Vigência de 24 meses a partir da data de assinatura
060.2014.43314	Tecverde Engenharia Ltda.	520.000,00	20/02/2015	Vigência de 24 meses a partir da data de assinatura
063.2014.43367	Augusto Rodrigues	180.095,00	05/03/2015	Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
 Presidente da Fundação Araucária

R\$ 144,00 - 14588/2015

Em Tempo
Coronel Vivida
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015
REGISTRO DE PREÇOS

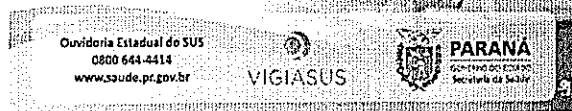
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 20 de março de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 22/2015, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX. O valor máximo total estimado é de R\$ 84.233,00 (oitenta e quatro mil duzentos e trinta e três reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 19 de março de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 04 de março de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 144,00 - 14462/2015

Não passe do limite

Complete o tanque só até o automático

Ação reduz a exposição do frentista e do consumidor ao benzeno, diminui a contaminação do ambiente e evita desperdícios e danos ao automóvel.



Ouvedoria Estadual do SUS
 0800 644-4414
www.saude.pr.gov.br

VIGÍASUS

PARANÁ
 GOVERNO DO ESTADO
 Secretaria da Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/03/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 84.233,00 (oitenta e quatro mil duzentos e trinta e três reais).

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de março de 2015.

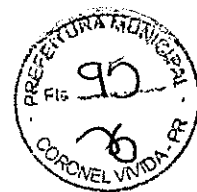
Recebido em 06.03.15

Ilustração

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Helen

De: Helen <helen@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 6 de março de 2015 09:15
Para: 'cleusafloriano@hotmail.com'
Assunto: Aviso de licitação PP 22/2015 - água e gás
Anexos: 2. Edital Pregao 22-2015 SRP Agua Mineral e Gás.pdf



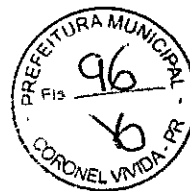
Segue anexo o edital do PP 22/15 água e gás.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331



Helen

De: Helen <helen@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 6 de março de 2015 15:19
Para: 'vividensedistribuidora@hotmail.com'
Assunto: ENC: Aviso de licitação PP 22/2015 água e Gás
Anexos: 2. Edital Pregao 22-2015 SRP Agua Mineral e Gás.doc



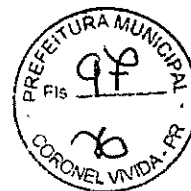
Segue edital.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331



Helen

De: Helen <helen@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 6 de março de 2015 11:35
Para: 'diskaguacvv@hotmail.com'
Assunto: Aviso de licitação PP 22/15 água e gás
Anexos: 2. Edital Pregao 22-2015 SRP Agua Mineral e Gás.pdf



Segue edital.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331



Iana



De: Iana <iana@coronelvividapr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 12 de março de 2015 10:57
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX
Anexos: 22. Edital - Mural Pg Pr nº 22-2015.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvividapr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2015**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/03/2015 as 09:00 horas.

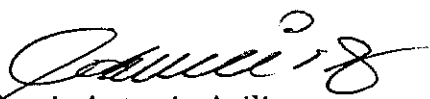
LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 84.233,00 (oitenta e quatro mil duzentos e trinta e três reais).

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de março de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
04/03/15 a 20/03/15


FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

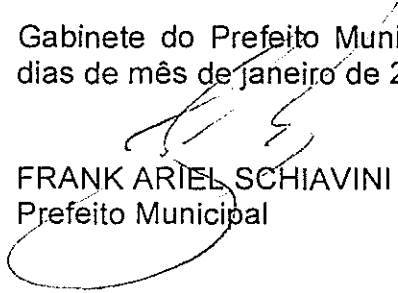
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

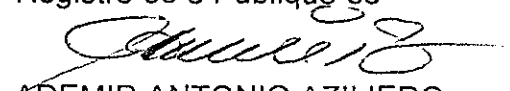
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Edição nº 6273

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 08 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0762

Página 10 / 046

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

registre-se e Publique-se

EMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2015 – Tomada de Preços nº 21/2014 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41. Objeto: execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangui, no perímetro urbano da cidade de Coronel Vívda, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Valor total R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias corridos, da ordem de execução de serviços. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 – Pregão Presencial nº 149/2014 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 – Pregão Presencial nº 149/2014 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 01/2015

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVDA PARANÁ-APMI

Objeto: Auxílio financeiro para a implantação de Centro de referência em Assistência Social – CRAS/PAIF para atendimento de famílias em dificuldade.

Valor total: R\$ 65.424,00 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015

Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal pela APMI – Neusa Evanir Gugik – Presidente.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 02/2015

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVDA PARANÁ-APMI

Objeto: Conjugação de esforços entre os parceiros com vistas a manutenção dos serviços assistenciais da entidade

Valor total: R\$ 385.292,00 (Trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais).

Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015

Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal pela APMI – Neusa Evanir Gugik – Presidente.

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 03/2015

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVDA PARANÁ-APMI

Objeto: Implantação e execução das metas do Programa Projovem Adolescentes-buscando desenvolver segurança social de acolhida.

Valor total: R\$ 72.864,00 (Setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015

Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal pela APMI – Neusa Evanir Gugik – Presidente.

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 04/2015

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVDA PARANÁ-APMI

Objeto: Implantação de Centro de Referência Especializada em Assistência Social, destinado ao atendimento social de crianças e adolescentes.

Valor total: R\$ 112.392,00 (Cento e doze mil, trezentos e noventa e dois reais).

Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015

Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal pela APMI – Neusa Evanir Gugik – Presidente.

PORTARIA Nº 005, de 05 de Janeiro de 2015.

Dispõe sobre a designação da Comissão de Elaboração do Plano de Educação do Município de Coronel Vívda

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 24, inciso II, letra "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o art. 214 da Constituição Federal de 1988, que estabelece o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o inciso III do art. 10º da Lei Federal nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, que estabelece que os Estados devem elaborar planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação,

integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;

CONSIDERANDO o inciso I do art. 11º da Lei Federal nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, que estabelece que os Municípios devem organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino,

integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei Federal nº 1.3005/14 que estabelece que os Municípios devem adequar/elaborar os seus planos municipais de educação no prazo de um ano,

após a publicação da referida lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Coronel Vívda para elaborar o Plano Municipal de Educação conforme o Plano Nacional de Educação, com vigência de 10 (dez) anos, a contar da aprovação e respectiva publicação do referido plano.

Art. 2º. São integrantes da Comissão:

I–Presidente: Seely Piva da Silva, Diretora do Departamento Municipal de Educação
III–Secretária Executiva: Nancy Margarete Perin, Representando o Departamento Municipal de Educação.

IV – Representantes do Poder Executivo Municipal

Representado a Secretária Municipal de Finanças.

Mirlene Weis, Titular

Samara Spagnholi, Suplente

Ademir Aziliero, Titular

Edson Beriato Suplente

Representado a Secretária Municipal de Administração.

Noemir José Antonioli, Titular

Elíres Marinho de Melo Menegussi, Suplente

Representando o Conselho Tutelar.

Leocadia De Carli Farias, Titular

Carla Aparecida Rocha Teles, Suplente

Representando o Conselho de Alimentação Escolar.

Sidnei Ghisolf, Titular

Larissa Sabina Voltolini, Suplente

Representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA).

Ducelia Mara Sabadin Hensel, Titular

Delci Tartari Zago, Suplente

Representando o Conselho Municipal de Assistência Social.

Maniú Salete Tassi, Titular

Larissa Boca Santa, Suplente

V – Representante do Núcleo Regional de Educação

Franciele Bernardo, Titular

Marizete Polese Mizerski, Suplente.

VI–Representantes dos Professores da Rede Pública

Representando os Professores da Educação Infantil.

Jucimara Monteiro Modena, Titular

Janele Aparecida Vieira Jaguczeski, Suplente

Representando os professores do Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Rosili Assoni, Titular

Teresinha Fogaça Dos Santos Sordi, Suplente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da paróquia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código no lado do site.

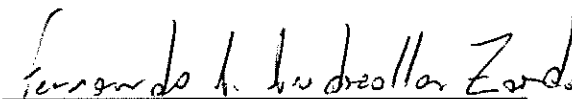
32223604

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 22/2015.

O abaixo assinado representante legal da Empresa Cia. Ultragaz S.A., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0157-30, com sua sede Rod. BR 476 – s/nº - Km 15 – Araucária /PR, em conformidade com os dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

ARAUCÁRIA /PR, 19 DE MARÇO DE 2015.


FERNANDO ANTONIO ANDREOLLA ZARDO
RG Nº 4.466.058
CPF Nº 070.872.209-18
SUPERVISOR COMERCIAL

61.602.199/0157-30

CIA ULTRAGAZ S/A

ROD. BR 476 - 9/Nº KM 15
THOMAZ COELHO - CEP 83707-440

ARAUCARIA - PR



Aia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

CUNALI DEFILIPPI PARTICIPAÇÕES S/A									
CNPJ 17.258.072/0001-33									
Balancos Patrimoniais em 31 de março de 2014 e 2013 (Em milhares de Reais)									
	2014	2013		2014	2013	Demonstrações de resultados Exercícios findos em 31 de março de 2014 e 2013 (Em milhares de Reais)			
Ativo			Pasivo				2014	2013	
Circulante	624	371	Circulante	505	351	Lucro bruto/Resultado da equivalência patrimonial	13.503	4.901	
Caixa e equivalentes de caixa	71	-	Dividendos a pagar	505	351	Resultado antes das receitas (desp.) financ. líquidas	13.504	4.901	
Dividendos a receber	505	371	Patrimônio líquido	91.568	78.547	Resultado antes dos impostos	13.504	4.901	
Não circulante	91.545	78.547	Capital social	10.263	10.263	Res. exerc. antes de partic. dos acionistas não control.	13.504	4.901	
Investimentos	91.545	78.547	Reservas de lucros	62.727	49.366	Resultado atribuível aos: Acionistas controladores	13.503	4.901	
			Reserva Legal	920	245	Resultado do exercício	13.504	4.901	
			Reserva de avaliação	11.482	12.085				
			Ajuste de valor do patrimonial	5.174	6.608				
Total do ativo	92.011	78.918	Total do passivo e patrimônio líquido	92.011	78.918	Demonstrações de resultados abrangentes Exercícios findos em 31 de março de 2014 e 2013 (Em milhares de Reais)			
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de março de 2014 e 2013 (Em milhares de Reais)									
							2014	2013	
Capital social			Reserva Legal			Resultado do exercício	13.503	4.901	
Saldo em 1º de abril de 2012	10.263	-	Relação de lucros			Resultado abrangente total	13.504	4.901	
Garhio da participação em controladas	-	-	Reserva de reavaliação em controle	12.569	-	Demonstrações dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de março de 2014 e 2013 (Em milhares de Reais)			
Realização do custo atribuído	-	-	Alavancagem financeira	12.569	-	Fluxo de caixa das atividades operacionais	2014	2013	
Resultado do exercício	-	-	Alavancagem financeira	12.569	-	Resultado do exercício	13.504	4.901	
Destinação do lucro: Reserva legal	-	-	Alavancagem financeira	12.569	-	Ajustes para:			
Distribuição de dividendos	-	-	Alavancagem financeira	12.569	-	Resultado da equivalência patrimonial	(13.503)	(4.901)	
Reserva de lucros	-	-	Alavancagem financeira	12.569	-	Aum. em contas a receber de clientes e outros recebíveis	371	-	
Saldo em 31 de março de 2013	10.263	-	Alavancagem financeira	12.569	-	Fluxo caixa fix. (utiliz. nas) decorrente das ativ. operac.	372	-	
Realização do custo atribuído	-	-	Alavancagem financeira	12.569	-	Fluxo de caixa de atividades de financiamento			
Resultado do exercício	-	-	Alavancagem financeira	12.569	-	Dividendos pagos	(351)	-	
			Alavancagem financeira	12.569	-	(atribuição) aum. líquido em caixa e equiv. de caixa	21	-	
			Alavancagem financeira	12.569	-	Demonstração do caixa e equivalentes de caixa			
			Alavancagem financeira	12.569	-				



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE:	35 3 0003040-1
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação	
1 - NIRE: 41 9 0017819-5 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FREDERICO JUSTUS SOBRINHO, 15, PQ. SANTA LUCIA, PONTA GROSSA, PR, 84.001-970	
2 - NIRE: 41 9 0017821-7 CNPJ: 61.602.199/0157-30 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR-476, S/N e KM 15, THOMAZ COELHO, ARAUCÁRIA, PR, 83.707-440	
3 - NIRE: 41 9 0017823-3 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, CENTRO, CURITIBA, PR, 80.000-000	
4 - NIRE: 41 9 0017824-1 CNPJ: 61.602.199/0210-39 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD BR 369 KM 164, SN, CATARATAS, CASCAVEL, PR, 85.818-640	
5 - NIRE: 41 9 0017825-0 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA, CENTRO, MARINGÁ, PR, 87.053-430	
6 - NIRE: 41 9 0017826-8 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA, CENTRO, LONDRINA, PR, 86.044-270	
7 - NIRE: 41 9 0056587-3 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO, 1777, BAIRRO CILO 03, LONDRINA, PR, 86.073-010	
8 - NIRE: 41 9 0077177-5 CNPJ: 61.602.199/0278-27 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) PR 151, KM 324,3, BOA VISTA, PONTA GROSSA, PR, 84.072-190	
Último Arquivamento Data: 27/02/2013 Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO Evento(s): ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	Situação das filiais REGISTRO ATIVO

15/014634-5

CURITIBA - PR, 03 de fevereiro de 2015

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

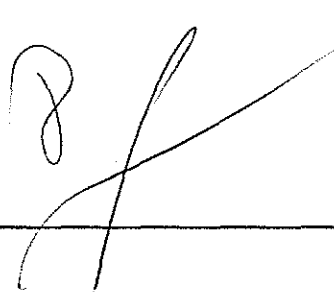
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.602.199/0157-30 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/08/1976
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA ULTRAGAZ S A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEPOSITO ARAUCARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
LOGRADOURO ROD BR 476	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 15	
CEP 83.707-440	BAIRRO/DISTRITO THOMAZ COELHO	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO rafael.rabelo@ultragaz.com.br		TELEFONE (11) 3177-6450	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/01/2015 às 09:30:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 Voltar    



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A., estabelecida a Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1343, 9º andar, cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0001-12 e com estabelecimentos filiais **ULTRAGAZ ARAUCÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0157-30, situada à Rodovia BR 476, s/nº, KM 15, bairro Thomaz Coelho, cidade de Araucária/PR; **ULTRAGAZ CASCAVEL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0210-39, situada à Rodovia BR-369, s/nº, KM 164, bairro Cataratas, cidade de Cascavel/PR; **ULTRAGAZ LONDRINA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0251-07, situada à Rua Antonio de Carvalho Lage Filho, nº 1777, bairro Ciclo 03, cidade de Londrina/PR; **ULTRAGAZ PONTA GROSSA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0278-27, situada à Rodovia PR-151, s/nº, KM 324,3, bairro Boa Vista, cidade de Ponta Grossa/PR; **ULTRAGAZ BLUMENAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0247-20, situada à Rua Doutor Pedro Zimmermann, nº 4458, bairro Itoupava Central, cidade de Blumenau/SC; **ULTRAGAZ CHAPECÓ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0255-30, situada Rodovia SC 480, s/nº, bairro Quedas do Palmital, cidade de Chapecó/SC; **ULTRAGAZ JOAÇABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0285-56, situada Rua 12 de Outubro, nº 2495, bairro Vila Jd. Lindóia, cidade de Joaçaba/SC; **ULTRAGAZ JOINVILLE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0245-69, situada à Rua Benjamin Constant, nº 4299, bairro Glória, cidade de Joinville/SC; **ULTRAGAZ PALHOÇA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0246-40, situada à Rua Edeling Schutz, nº 710, bairro Centro, cidade de Palhoça/SC; **ULTRAGAZ CANOAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0232-44, situada à Avenida Antonio Frederico Ozanan, nº 1655, bairro Brigadeiro, cidade de Canoas/RS; **ULTRAGAZ CAXIAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0259-64, situada à Rodovia RSC 453, nº 32780, bairro Pioneiro, cidade de Caxias do Sul/RS e **ULTRAGAZ PASSO FUNDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0069-00, situada à Avenida Brasil Oeste, nº 3879, bairro Boqueirão, cidade de Passo Fundo/RS, neste ato representada por seus diretores.

OUTORGADOS: **ERNANI COSTA VALÉRIO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.083.938 e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.932.349-53; **JOÃO JOSÉ NUNES ROBAINA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 07.346.225-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 837.380.617-20; **RODRIGO ILSO CALGARO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9071101159 e inscrito no CPF/MF sob o nº 803.715.150-68; **CESAR AYRES DA GAMA NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 29.689.160-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 272.604.938-95; **ALEXANDRE COLAÇO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.305.459-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.667.629-82; **ANDERSON TEODORO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.949.716 e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.003.449-16; **CLÁUDIO ARTHUR LAURINDO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 19.172.372 e inscrito no CPF/MF sob o nº 171.940.768-10; **DENILSON CORDEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.157.038-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.352.199-93; **FABIOLA ANTONIA GIACOMINI POYER**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 6.194.960-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.189.149-07; **EDIVALDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.381.734-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 293.153.278-96; **HÉLIO CHRISTOFOLI JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.768.191-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.535.379-05; **JEAN CLAUER LOPES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.587.596-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.553.186-42; **JULIANO GABRIEL GAZOLA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.380.139-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.795.139-93; **LUIZ GUSTAVO MORATO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.407.828-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.530.519-37; **MARCOS ROGÉRIO MARAFIZA CORREA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.976.198-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 798.827.571-20; **RICARDO BOULOS NOTARI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.457.333-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 881.242.749-9; **ROGÉRIO BARRETO DE MELLO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.342.408-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 796.416.529-15; **SANDRO ANDRUSZINSKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.528.889-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.003.449-16.

Companhia Ultragaz S/A - Av. Brigadeiro Luis Antônio, nº 1343 - Bela Vista - São Paulo/SP
CEP 01317-910 Tels: (11)3177-6032, 3177-6095 Fax: (11) 287-9030



Tabellão:

Eduardo Antpack

1º Tabelionato de Canoas - RS
Rua Gonçalves Dias, 66 - CEP 92010-050 - Fone: (51) 3472-5344

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original. Data: 09/09/2011. Hora: 14:06:55



CPF/MF sob o nº 827.369.369-49; MAURICIO PERAZOLO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.026.450-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.645.129-86; ALESSANDRO DE MORAES BOEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 12.272.056-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.558.099-85; CRISTIANO LUIZ CALISTRO DE CAMARGO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 56975896 e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.644.179-78; MURILO BERTOLI SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3645599 e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.774.869-17; ADILSON ALERICO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.342.980-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.128.749-27; CLAUDIOMIRO FERMINO VIEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.140.691-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 623.042.409-68; ADEMAR TOMKELSKI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 20320680 e inscrito no CPF/MF sob o nº 677.941.149-34; ROBERTO FLÁVIO BRITO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7051307631 e inscrito no CPF/MF sob o nº 428.599.560-34; JAIR DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 2059459996 e inscrito no CPF/MF sob o nº 884.485.410-49; LUCIANO RODRIGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 204.556.673-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 587.856.980-91; SANDRO DOMINGOS GONZAGA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 904.461.544-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 671.525.970-49; ALEXSANDRO DUTRA RODRIGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 803.535.834-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 715.626.480-04; DANIEL MESQUITA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 107.561.585-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 808.644.730-87; KURT MURMANN, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 103.973.044-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 481.670.020-04; JONAS BORDIGNON, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.815.465 e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.523.259-29; DAIANE TAIS PALMEIRA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 708.212.913-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 003.326.830-44; JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1038218011 e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.821.910-91; REINALDO DA SILVA PEREIRA, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 6.738.722-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 913.989.599-87; EDUARDO PEREIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 905.622.632-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 904.508.170-91; ARILTON CEZAR TEIXEIRA, brasileiro, convivente em união estável, portador da cédula de identidade RG nº 905.368.128-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 905.320.230-72; SIMONE MUNIZ DREY CHOQUETTA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 104.965.478-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 536.592.100-30; WAGNER ECHEVERRY VICTORIA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 105.525.447-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.452.930-82; ELIANE DA SILVA ROSA FRANCA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.235.381-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.332.369-90; ELIZ REGINA GIACOMINI, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 8.538.657-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.170.259-12; JULIANO ROVANI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.492.474-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.271.149.86; LUCIANO COSTA MACHADO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.002.207-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.066.229-84; ANDREY LIRA SANT ANA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 340.575-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.659.239-80; RENATO RODRIGUES DE LIMA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.298.268-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.952.879-64; WERNER VARGAS TEIXEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4972662 e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.094.309-00; MARCOS ANDRÉ WERNER, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2052130958 e inscrito no CPF/MF sob o nº 701.117.310-20; MARCELO HENRIQUE NEHLS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6546035-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.356.159-43; LUIZ CARLOS KUNS PASSOS, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.877.567-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.835.339-94; RAMIRO VILLELA PROMPT, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3031914124 e inscrito no CPF/MF sob o nº 943.330.920-00; CAMILO BERTOL, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 3047485 e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.864.259-03; SHEILLA APARECIDA CHIELLA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.112.835 e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.507.719-42; FERNANDO ANTONIO ANDREOLLA ZARDO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 161592366199 e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.872.209-18; ANTONIO CARLOS GALVÃO FILHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3138388 e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.025.279-05; HEBERT DA SILVA

Companhia Ultragaz S/A - Av. Brigadeiro Luís Antônio, nº 1343 - Bela Vista - São Paulo/SP
CEP 01317-910 Tels: (11)3177-6032, 3177-6095 Fax: (11) 287-9030



Tabelião:
Eduardo Antpach

1º Tabelionato de Canoas - RS
Rua Gonçalves Dias, 66 - CEP 92010-050 - Fone: (51) 3472-5344

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual



ULTRAGAZ

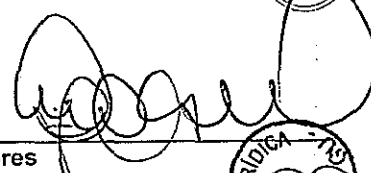
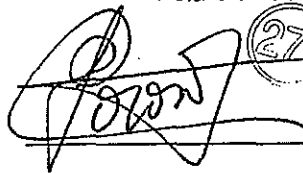
uma empresa do grupo **ULTRA**

ESTEVES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.295.967-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.320.117-25; **MARCEL GOMES CARATE**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1040905901 e inscrito no CPF/MF sob o nº 940.617.180-53; **RAFAEL DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 7062945907 e inscrito no CPF/MF sob o nº 946.102.900-49; **RAFAEL VICENTINI**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 3436390 e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.821.749-01; **RICARDO BARROS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 33791915 e inscrito no CPF/MF sob o nº 303.989.118-94; **CLAUDIO SINGOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4066236482 e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.696.620-03; **MANUELA ZANON**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 1046635049 e inscrita no CPF/MF sob o nº 926.625.790-72; **MARCIO ALBERTO KUSABA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 5.762.044-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.551.929-86; **PAULO CIVIDINI**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.246.252 e inscrito no CPF/MF sob o nº 933.539.609-53; **EDUARDO WEBSKY**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7074960-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.211.709-50; **DANILO RODRIGO MIQUELETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.147.305-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.695.899-29; **MARCELO SAUER GARCIA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 305.171.116-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 580.786.900-10; **DIEGO DE OLIVEIRA TRESCASTRO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 707.923.324-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 981.035.200-04; e **LUCIANE RECHE DARIVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 409.296.991-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 840.211.870-49 todos com endereço profissional no estabelecimento filial supramencionado.

PODERES: Expressos e especiais, para, **ISOLADAMENTE**, representar a **OUTORGANTE**, com a finalidade de participar de licitações e pregões, com poderes especiais para tanto, podendo, ainda, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, emitir e assinar declarações, requerimentos, petições, termos de responsabilidade, termos de compromisso, guias de informações, autorizações, podendo praticar quaisquer atos ou assinar quaisquer documentos que se façam necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, perdurando somente enquanto vigorar o contrato de trabalho dos **OUTORGADOS**, não podendo ser substabelecido, no todo ou em parte, o presente instrumento. O presente instrumento possui validade até 15 de setembro de 2.015.

São Paulo, 15 de setembro de 2.014.

Pela **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A**:


Diretores

Reconheço por semelhança a(s) 1. firma(s) de: **AD701234**
LEANDRO DEL CARINA
JULIO CESAR MQUEIRA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
São Paulo, 15/9/2014 Sem valor econômico
Em testemunho da Verdade R\$ 9,00
31141102963209 Esc. AUT: SIMONE DOS SANTOS-8935/94
VALOR: ALGEM. C/D SELON. AUTENTICIDADE: 1040AB728779
1º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGÊ AUGUSTO ALDAIR BOTELHO FERREIRA
AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FONE: (11) 3174-5200 - CEP 01048-001

Companhia Ultragaz S/A - Av. Brigadeiro Luis Antônio, nº 1343 - Bela Vista - São Paulo/ SP
CEP 01317-910 Tels: (11)3177-6032, 3177-6095 Fax: (11) 287-9030



Tabellão:
Eduardo Antpack

1º Tabelionato de Notas - RS

Rua Gonçalves Dias, 66 - CEP 92010-050 - Fone: (51) 3472-5344

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas a qual confere com o original. Dou fé. Selo: 6099.01.140001145111

Canoas, 10 de fevereiro de 2015

IBIDO PLASTIFICAR

1134376

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

661134376

ASSINATURA DO PORTADOR

Fernando L. V. Zardo

LOCAL
PATO BRANCO, PR

DATA EMISSÃO
11/10/2012

ASSINATURA DO EMISSOR

Acos (RAM)

4461641466
PR904759013

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FERNANDO ANTONIO ANDREOLA ZARDO

DOC. IDENTIDADE / DOC. EMISSOR / UF
4466058 SESP SC

DATA NASCIMENTO
070.872.209-18 03/08/1989

FLUXO
VALENTI ERNESTO ZARDO

SILVIA REGINA
ANDREOLA

PERMISSÃO
10/10/2017

VALIDADE
25/02/2008

INSCRIÇÃO

04301318670

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19.03.15

PREFEITURA MUNICIPAL
Fis. *111*
CORONEL VIVIDA, PR

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	61602199015730
	Nome	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

ROSHART COM. DE FILTROS LTDA ME
CNPJ :01.350.568/0001-03
Rua Desembargador Motta, 444, centro
Coronel Vivida – PR
Fone 3232-1935



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, PR, 20 de Março de 2015.

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 22/2015.

O abaixo assinado, representante legal da empresa **ROSHART COMÉRCIO DE FILTROS LTDA ME**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 01.350.568/0001-03, com sua sede na rua Desembargador Motta, 444, centro, no município de Coronel Vivida - PR, em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Lauri Hart

CPF – 563.244.219-53

RG – 13/R-1.416.554/SC



ROSHART-COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CONTRATO SOCIAL.

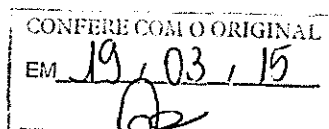
LAURI HART, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Desembargador Motta, 444, centro, município de Coronel Vivida, PR., portador da Cédula de Identidade Civil RG-13/R-1.416.554/SC., e do C.P.F. nº563.244.219-53; e **ANGELICA ROSSONI HART**, brasileira, casada, maior, comerciante, residente e domiciliado à Rua Desembargador Motta, 444, centro, Coronel Vivida, PR., portadora da Cédula de Identidade Civil RG-4.075.743-0/PR., e do C.P.F. nº2553.945.159-72, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis 3.708 de 10-01-1919 e 8.934 de 21-11-1994, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: **ROSHART-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, SEDE E FORO: Rua Desembargador Motta, nº444, centro, município de Coronel Vivida, Paraná, PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado, INICIO DE ATIVIDADES: 01/08/96, OBJETO SOCIAL: Comércio varejista de aparelhos de uso doméstico, filtros de água, e representações comerciais.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$8.000,00 (oito mil reais) dividido em 8.000 (oito mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuído: O sócio **LAURI HART**, subscreve 4.000 quotas no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional; e a sócia **ANGELICA ROSSONI HART**, subscreve 4.000 quotas no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional. A Responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA: GERENTE: **LAURI HART**, USO DO NOME COMERCIAL: Individualmente. PROIBIÇÕES: Aval, endosso, fiança e caução de favor. PRO-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo. CAUÇÃO DE GERENCIA: Dispensados.

CLAUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidos em reserva na sociedade.





ROSHART-COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CONTRATO SOCIAL.

FL.02.

CLAUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA SEXTA: DELIBERAÇÃO SOCIAL: Por maioria absoluta de votos, inclusive a da transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

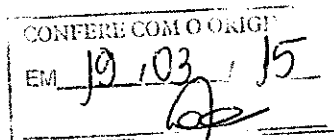
CLAUSULA SÉTIMA: CESSÃO DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de 60 (sessenta) dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

CLAUSULA OITAVA: MICROEMPRESA: Declaram para registro de microempresa que se enquadra a Lei Federal nº27.256 de 27/11/84.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e seus herdeiros, assinando também duas testemunhas suas conhecidas.

CORONEL VIVIDA, PR., 17 de julho de 1.996.

TESTEMUNHAS:



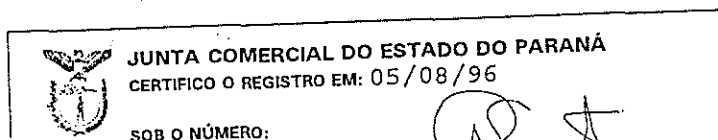
LAURI HART

ANGELICA ROSSONI HART

MILTON LUIZ PIZZATTO
RG-1.989.784/PR.

SILVESTRE RAZERÁ
RG-1.037.903-3/PR.

Eurimar José Tunes
OAB-PR/17.305





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0011.001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSHART COMÉRCIO DE FILTROS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0353820-3	CNPJ 01.350.568/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/08/1996	Data de Início de Atividade 01/08/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DESEMBARGADOR MOTTA, 444, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE USO DOMÉSTICO, FILTROS DE ÁGUA, COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁZ LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)			
Capital: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANGÉLICA ROSSONI HART 553.945.159-72	4.000,00	SOCIO	XXXXXXX
LAURI HART 563.244.219-53	4.000,00	SOCIO	Sócio Gerente XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 23/08/2006	Número: 20063158701	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

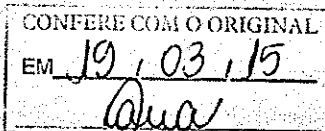
CORONEL VIVIDA - PR, 10 de março de 2015

15/158462-1

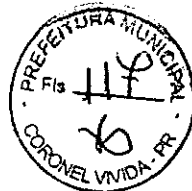


Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Marylazzari
Marylazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1042360359

NOME: LAURI HART

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 1416554 SESP SC

CPF: 563.244.219-53 DATA NASCIMENTO: 30/01/1964

FILIAÇÃO: JOSE PEDRO HART
HELGA ELIZA HART

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AC

VALIDADE: 14/01/2020 LP HABILITAÇÃO: 24/10/1989

Nº REGISTRO: 00499235001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: DATA EMISSÃO: 15/01/2015

LOCAL: CORONEL VIVIDA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: JACQUES (RAD) DATA EMISSÃO: 03448458618 PR908552671

PROIBIDO PLASTIFICAR
1042360359

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19,03,15

ROSHART COM. DE FILTROS LTDA ME
CNPJ :01.350.568/0001-03
Rua Desembargador Motta, 444, centro
Coronel Vivida – PR
Fone 3232-1935



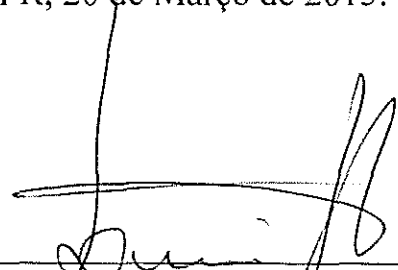
ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

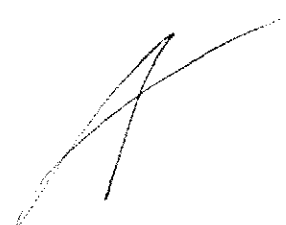
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE .

ROSHART COMÉRCIO DE FILTROS LTDA ME, CNPJ/MF Nº 01.350.568/0001-03, sediada na Rua Desembargador Motta, 444, centro, na cidade de Coronel Vivida – PR. Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, PR, 20 de Março de 2015.



Roshart Com. De Filtros Ltda ME
Sócio-Administrador
Lauri Hart
RG – 13/R-1.416.554/SC
CPF - 563.244.219



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	01350568000130
	Nome	ROSHART COMERCIO DE FILTROS LTDA		

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - ME
Nome Fantasia: GAS AVENIDA. CNPJ 04.374.620/0001-41
Endereço: Av Generoso Marques nº 991 Centro
Cidade Coronel Vivida - PR
CEP 85550-000
Fone - 46-3232-2101
Email vividensegas@hotmail.com



PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 19 de março de 2015

Pregão Presencial nº 22/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.374.620/0001-41, com sua sede Av; Generoso Marques 991, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Willian Reis Lazzari

Willian Reis Lazzari - Sócio Administrador
CPF 055.805.269-03
RG 8.522.563-4

Vividense Distribuidora de
Gás Ltda. - ME
CNPJ 04.374.620/0001-41
Av. Generoso Marques, 991
85550-000 - Coronel Vivida - PR

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0454097-0	CNPJ 04.374.620/0001-41	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/04/2001	Data de Início de Atividade 06/04/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV GENEROSO MARQUES, 991, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA BOTIJOES DE GAS E AQUECEDORES DE AMBIENTE			
Capital: R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)	Microempresa		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CNPJ ou CPF	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
WILLIAN REIS LAZZARI 055.805.269-03	9.500,00	SOCIO	Administrador
LEONARDO REIS LAZZARI 063.686.159-74	13.000,00	SOCIO	
VOLNEI ANTONIO LAZZARI 495.906.859-00	0,00	PAI/REPRESENTAN	
Último Arquivamento Data: 16/03/2010 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 16 de março de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/03/15

Fernando

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA – ME
Nome Fantasia: GAS AVENIDA. CNPJ 04.374.620/0001-41
Endereço: Av Generoso Marques nº 991 Centro
Cidade Coronel Vivida – PR
CEP 85550-000
Fone – 46-3232-2101
Email vividensegas@hotmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 22/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a **VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA – ME**, com sede Av. Generoso Marques 991, Bairro Centro Nesta cidade de coronel Vivida – PR CEP 85550-000. Inscrita no CNPJ sob nº 04.374.620/000-41, representada neste ato pelo Sr. **WILLIAN REIS LAZZARI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.522.563-4 e CPF nº 055.805.269-03. Nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **VOLNEI ANTONIO LAZZARI** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3.729.908-1 e CPF nº 495.906.859-00, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 22/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos pertinentes do certame.*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Coronel Vivida, 17 de março de 2015

Willian Reis Lazzari

Willian Reis Lazzari - Sócio Administrador
CPF 055.805.269-03
RG 8.522.563-4

TABELLONATO KESSLER

Vividense Distribuidora de
Gás Ltda. - ME
CNPJ 04.374.620/0001-41
Av. Generoso Marques, 991
85550-000 - Coronel Vivida - PR

Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233, Centro / Fone/Fax: (46) 3232-1292
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº X00ic.9njne.mj9Cx, Controle: gMsJY.YvbS. Consulte em
<http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de **WILLIAN REIS LAZZARI**, no que dou
fé, *0002* 60204A*, Coronel Vivida-Paraná, 18 de março de 2015.
Em Teste da Verdade
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELLONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escrevente Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.729.908-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

CURRIBA/PR

CPF: 495.906.859-00

DOC. ORIGEM: COMARCA-CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE

NATURALIDADE: PALMITOS/SC

FILIAÇÃO: IRMO LAZZARI

NOME: VOLNEI ANTONIO LAZZARI

REGISTRO GERAL: 3.729.908-1

DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/12/2013

DATA DE NASCIMENTO: 07/05/1964

VENILDES ANGELA LAZZARI

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

495.906.859-00

VOLNEI ANTONIO LAZZARI

07/05/1964

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado (junto com um documento de identidade)

AGO/2001

BANCO DO BRASIL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

18 MAR. 2015

Ines Delmúra Poleiro



[Handwritten signatures and initials]

VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA – ME
Nome Fantasia: GAS AVENIDA. CNPJ 04.374.620/0001-41
Endereço: Av Generoso Marques nº 991 Centro
Cidade Coronel Vivida – PR
CEP 85550-000
Fone – 46-3232-2101
Email vividensegas@hotmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA – ME CNPJ/MF Nº 04.374.620/0001-41 sediada, Av Generoso Marques nº 991, Centro na cidade de Coronel Vivida – Parana, CEP 85550-000. Declaro sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 19 de março de 2015

Willian Reis Lazzari

Willian Reis Lazzari - Sócio Administrador
CPF 055.805.269-03
RG 8.522.563-4

Vividense Distribuidora de
Gás Ltda. - ME
CNPJ 04.374.620/0001-41
Av. Generoso Marques, 991
85550-000 - Coronel Vivida - PR

8

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	04374620000141
	Nome	VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA		

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

[Pesquisar](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Descrição do Objeto

AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 6762 - COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
CNPJ/CPF: 61.602.199/0157-30
Endereço: ROD BR 476
Cidade: ARAUCARIA - PR
CEP: 83707-440

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	1	1 Dias	60 Dias	BBA	650,00	R\$ 45,4000	R\$ 29.510,0000
1	2	2	1 Dias	60 Dias	BTJ	100,00	R\$ 200,0000	R\$ 20.000,0000
1	3	3	1 Dias	60 Dias	UN	30,00	R\$ 110,0000	R\$ 3.300,0000
1	4	4	1 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 350,0000	R\$ 3.500,0000
1	5	5	1 Dias	60 Dias	UN			
1	6	6			UN			
1	7	7			UN			

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 56.310,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

CIA ULTRAGAZ S/A

ROD. BR 476 - 9º KM 15
THOMAZ GOELHO - CEP 83707-440
ARAUCARIA - PR



Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	FERNANDO ANTONIO ANDREOLLA ZARDO	[61.602.199/0157-30] CIA ULTRAGAZ S/A ROD. BR 476 - S/Nº KM 15 THOMAZ COELHO - CEP 83707-440 ARAUCARIA - PR
Cargo:	SUPERVISOR COMERCIAL	
Tipo do Documento:	CPF	
Documento:	070.872.209-18	
Data da Impressão:	11/03/2015	
Ass./Carimbo:	<i>Fernando A. Andreolla Zardo</i>	

Proposta Comercial - Emissão: 11/03/2015 às 14:02:07

[Handwritten signatures and initials]



ARAUCÁRIA /PR, 19 DE MARÇO DE 2015.

AO
MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
COMISSÃO PERM. DE LICITAÇÕES
PRAÇA ÂNGELO MEZZOMO, S/Nº
CORONEL VIVIDA /PR

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22 /2015 – PROCESSO LICIT. Nº 27 /15

ENTREGA: 19 DE MARÇO DE 2015 AS 17:00 H.

ABERTURA: 20 DE MARÇO DE 2015 AS 09:00 H.

Prezados Senhores:

VIMOS PELA PRESENTE APRESENTAR-LHES NOSSA PROPOSTA DE PREÇO O FORNECIMENTO DE GÁS (GLP), AO PREGÃO EM EPIGRAFE, CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS:

- ITEM 02 – CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – BOTIJÃO P – 13 KG.
MARCA: ULTRAGAZ QUANTIDADE: 650 UNIDADES
PREÇO UNITARIO: R\$ 45,40 (Quarenta e cinco reais e quarenta centavos).
PREÇO TOTAL: R\$ 29.510,00 (Vinte e nove mil e quinhentos e dez reais).
- ITEM 03 – CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – BOTIJÃO P – 45 KG.
MARCA: ULTRAGAZ QUANTIDADE: 100 UNIDADES
PREÇO UNITARIO: R\$ 200,00 (Duzentos reais).
PREÇO TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
- ITEM 04 – RECIPIENTE - CASCO VAZIO DE BOTIJÃO P – 13 KG.
MARCA: ULTRAGAZ QUANTIDADE: 30 UNIDADES.
PREÇO UNITARIO: R\$ 110,00 (Cento e dez reais).
PREÇO TOTAL : R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).
- ITEM 05 – RECIPIENTE - CASCO VAZIO DE BOTIJÃO P – 45 KG.
MARCA: ULTRAGAZ QUANTIDADE: 10 UNIDADES.
PREÇO UNITARIO: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).
PREÇO TOTAL : R\$ 3.500,00 (Tres mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 56.310,00 (Cinqüenta e seis mil e trezentos e dez reais).

OBS: OPERACIONALIZAÇÃO DA ENTREGA REFERENTE AOS ITENS QUE CONTENHAM CARGAS DE GÁS ENVASADO DO TIPO P-13 E P-45 KG:

(A) APÓS RECEBIMENTO DA COMPETENTE NOTA DE EMPENHO, MANTEREMOS CONTATO COMA UNIDADE QUE SERÁ ABASTECIDA, A FIM DE ENVIARMOS NOTA FISCAL DE VENDA DE VALE GAS PARA ORGÃO PUBLICO E A QUANTIDADE DE VALE-GÁS EQUIVALENTE A ESTIMATIVA MENSAL DE CONSUMO, QUE SERÁ DEFINIDA PELO ORGAO, FIM DE QUE POSSAM USA-LÓS AO RECEBEREM O CILINDRO DE GÁS SOLICITADO PARA SEU ABASTECIMENTO.

(B) DEPOIS DE TRANSCORRIDOS 30 (TRINTA) DIAS DO PROCEDIMENTO DA LETRA “A” ACIMA, OU NO INICIO DE CADA MÊS, MANTEREMOS CONTATO PARA CONSTATAR SE TODOS OS VALE-GÁS JÁ FORAM TROCADOS PELAS RESPECTIVAS CARGAS DE GÁS, A FIM DE SOLICITAR QUE A NOTA FISCAL SEJÁ UTILIZADA PARA ABRIR O COMPETENTE PROCESSO DE PAGAMENTO.

Rodovia BR 476 – Bairro Thomaz Coelho – Araucaria – PR – CEP 83.707-440 – www.ultragaz.com.br

61.602.199/0157-30

CIA ULTRAGAZ S/A

Rod. BR 476 - 9/Nº KM 15
THOMAZ COELHO - CEP 83707-440
ARAUCARIA - PR



(C) A UTILIZAÇÃO DO NOSSO VALE GÁS SERÁ MERAMENTE A FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO PARA A ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO, SENDO COBRADO PELA CONTRATADA, E PAGO PELA CONTRATANTE OS QUANTITATIVOS EFETIVAMENTE FORNECIDOS DE GLP, CONFORME O QUE FOI LICITADO, ESTA É A ÚNICA FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO FEITA PELA NOSSA EMPRESA E QUE NÃO AFETA EM NADA A ENTREGA DO OBJETO LICITADO QUE É O PRODUTO.

DETALHES COMPLEMENTARES:

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME O EDITAL.
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.
- PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL E A NOSSA FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO ATRAVES DO SISTEMA DE VALE GAS TRANSCRITO ACIMA.
- LOCAL DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.
- NO VALOR CORRESPONDENTE JÁ ESTÃO INCLUIDAS TODAS E QUAISQUER DESPESAS ONDE ESTA INCLUIDAS TODAS E QUAISQUER VANTAGENS, ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, FRETES E OUTRAS PARA A ENTREGA DO GÁS GLP DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- O CONTRATO SOMENTE PODERÁ SER ASSINADO PELO PROCURADOR DA COMPANHIA ULTRAGAZ O SR. FERNANDO DE OLIVEIRA SILVEIRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 34238242 E DO CPF Nº 310.366.038-30, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO QUIMICO COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA RODOVIA BR 476 – S/Nº - KM 15 – BAIRRO THOMAZ COELHO NA CIDADE DE ARAUCARIA/PR.
- O CONTRATO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, OS EMPENHOS OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, DEVERÁ SER ENCAMINHADO PARA A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, SITO AV. BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA nº 2743 - CONJ. 203 E 204, CEP Nº 91.150-001 - PORTO ALEGRE/RS - FONES (51) 30921853 / 51-30921850 / 1867 / 160
- faturamento.ferrari@terra.com.br; empenhos.ferrari@terra.com.br, licitacoes.ferrari@terra.com.br
- COMPANHIA ULTRAGAZ S.A FONE / FAX: 41-36414141 ARAUCARIA/PR
- CNPJ Nº 61.602.199/0157-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10700780-62 -INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 358000
- RODOVIA BR 476 – S/Nº - KM 15 – BAIRRO THOMAZ COELHO – CEP Nº 83.707-440
- CONTATO COMERCIAL: FERNANDO Z. - CEL. 45. 88010172 - FONE: 45. 32256644
- BANCO DO BRASIL: AG. SÃO PAULO CORPORATE Nº 3132-1 - CONTA CORRENTE Nº 6588-9
- DECLARAMOS CONHECER E CONCORDAR COM TODAS AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

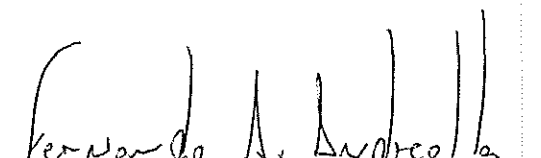
Sem mais para o momento, firmamo-nos, mui
Atenciosamente

61.602.199/0157-30

CIA ULTRAGAZ S/A

ROD. BR 476 - S/Nº KM 15
THOMAZ COELHO - CEP 83707-440

ARAUCARIA - PR


FERNANDO ANTONIO ANDREOLLA ZARDO
RG Nº 4.466.058
CPF Nº 070.872.209-18
SUPERVISOR COMERCIAL

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRACA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Descrição do Objeto

AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 423 - ROSHART - COMERCIO DE FILTROS LTDA.
CNPJ/CPE: 01.350.568/0001-03
Endereço: RUA DESEMBARGADOR MOTTA
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	1 ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITROS. Marca: Aquafine	12 Meses	60 Dias	BBA	2.200,00	R\$ 11,9300	RS 26.246,0000
1	2	2 GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTOÕES DE 13 KG.			BTJ			
1	3	3 GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.			CIL			
1	4	4 RECIPIENTE PARA GÁS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, TIPO BOTOÃO, UTILIZADO PARA GÁS DE COZINHA GLP, COM CAPACIDADE PARA 13 KG, DEVENDO SER NOVO, SEM USO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO			UN			
1	5	5 RECIPIENTE PARA GÁS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, TIPO BOTOÃO, UTILIZADO PARA GÁS DE COZINHA GLP, COM CAPACIDADE PARA 45 KG, DEVENDO SER NOVO, SEM USO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO			UN			
1	6	6 REGISTRO REGULADOR DE GÁS, PARA USO DOMESTICO DE GÁS DE BAIXA PRESSÃO 2 KG/H, MATÉRIA PRIMA: CORPO, TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC, BORBOLETA E PINO EM LATÃO			UN			
1	7	7 TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX, INTERNO EM MANGUEIRA DE BORRACHA NA BITOLA 3/8, INDICADO PARA GÁS GLP/GNV, COM 120 CM DE COMPRIMENTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO			UN			
Valor Total da Proposta							RS 26.246,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		RS 26.246,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

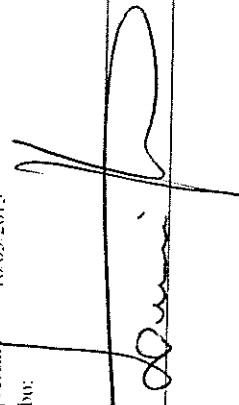
F01350568 / 0001 - 037

ROSHART COMÉRCIO DE
FILTROS LTDA

RUA DESEMBARGADOR MOTTA, 444
CENTRO
85550-000 CORONEL VIVIDA - PR



Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome: Lauri Hart Cargo: Empresário CPF: 563.244.219-53 Data da Impressão: 16.03.2015 Ass./Carimbo: 	01350568 / 0001 - 037 ROSHART COMÉRCIO DE FILTROS LTDA. RUA DESEMBARG. MOTTÁ, 444 CENTRO 85550-000 CORONEL VIVIDA PR	

Proposta Comercial - Emissão: 19.03/2015 às 10:39:46

Handwritten notes and signatures:

Handwritten "P" and "Q" with arrows pointing to the signature area.

Handwritten signature "Lauri Hart" with an arrow pointing to the signature area.



ROSHART COM. DE FILTROS LTDA ME
CNPJ : 01.350.568/0001-03
Rua Desembargador Motta. 444. centro
Coronel Vivida – PR
Fone 3232-1935



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

- Valor total proposto R\$ 26.246,00 (Vinte e seis mil duzentos e quarenta e seis reais)
- Validade da Proposta : A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.
- Prazo de entrega : imediato.

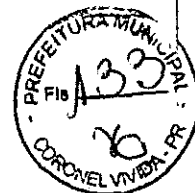
1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: ROSHART COMÉRCIO DE FILTROS LTDA ME
CNPJ : 01.350.568/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 901.10639-82
REPRESENTANTE: LAURI HART
CARGO: SÓCIO - ADMINISTRADOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 13/R-1.416.554/SC
CPF : 563.244.219-53
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR MOTTA, 444
TELEFONE : (46) – 3232 1935
AGÊNCIA : 3793 Nº DA CONTA BANCÁRIA 16785-3
E-MAIL : diskaguacvv@hotmail.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumentos convocatório que rege a presente licitação.

ROSHART COM. DE FILTROS LTDA ME
CNPJ : 01.350.568/0001-03
Rua Desembargador Motta, 444, centro
Coronel Vivida – PR
Fone 3232-1935



- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Coronel Vivida, PR, 20 de Março de 2015.

Roshart Com. De Filtros Ltda ME
Sócio-Administrador
Lauri Hart
CPF – 563.244.219-53

01350568 / 0001 - 03

ROSHART COMÉRCIO DE
FILTROS LTDA.

RUA DESEMBARG. MOTTA, 444
CENTRO

85550-000 CORONEL VIVIDA PR

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Dados do Processo

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Processo nº: 27/2015
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

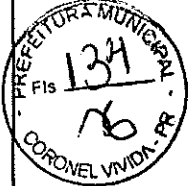
Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 346 - VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.
CNPJ/CPF: 04.374.620/0001-41
Endereço: AV. GENEROSO MARQUES
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000



Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	1 ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITROS.	12 Meses	60 Dias	BBA			
1	2	2 GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTTÕES DE 13 KG. Marca: nacional gas Butano	12 Meses	60 Dias	BTJ	650,00	RS 45,0000	RS 29.250,0000
1	3	3 GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG Marca: nacional gas butano	12 Meses	60 Dias	CU	100,00	RS 190,0000	RS 19.000,0000
1	4	4 RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTTIAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA GLP, COM CAPACIDADE PARA 13 KG, DEVENDO SER NOVO, SEM USO E COM CERTIFICACAO DO INMETRO Marca: nacional gas butano	12 Meses	60 Dias	UN	30,00	RS 110,0000	RS 3.300,0000
1	5	5 RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTTIAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA GLP, COM CAPACIDADE PARA 45 KG, DEVENDO SER NOVO, SEM USO E COM CERTIFICACAO DO INMETRO			UN			
1	6	6 REGISTRO REGULADOR DE GAS, PARA USO DOMESTICO DE GAS DE BAIXA PRESSAO 2 KG/H, MATERIA PRIMA: CORPO, TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC, COMPONENTES INTERNOS EM ACO E ZAMAC, BORBOLETA E PINO EM LATAO Marca: aliança	12 Meses	60 Dias	UN	30,00	RS 26,0000	RS 780,0000
1	7	7 TUBO FLEXIVEL COM TRANCADO EM INOX-INTERNO EM MANGUEIRA DE BORRACHA NA BITOLA 3/8, INDICADO PARA GAS GLP/GNV, COM 120 CM DE COMPRIMENTO, COM CERTIFICACAO DO INMETRO Marca: aliança	12 Meses	60 Dias	UN	50,00	RS 15,0000	RS 750,0000
Valor Total da Proposta							RS 53.080,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		RS 53.080,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses

William

Vividense Distribuidora de Gás Ltda. - ME
CNPJ 04.374.620/0001-4
Av. Generoso Marques, 991
Coronel Vivida - PR

Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	willian reis lazzari	Vivdense Distribuidora de Gás Ltda. - ME CNPJ 04.374.620/0001-41 Av. Generoso Marques, 991 85550-000 - Coronel Vivida - PR
Cargo:	SOCIO ADMINISTRADOR	
Tipo do Documento:	CPF	
Documento:	055.805.269-03	
Data da Impressão:	17/03/2015	
Ass./Carimbo:	<i>Willian</i> <i>Rozzari.</i> VIVDENSE REVENDEDORA DE GÁS LTDA-ME WILLIAN REIS LAZZARI Sócio Administrador RG 8522.563-0	

Proposta Comercial - Emissão: 17/03/2015 às 16:41:51



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



CD PROPOSTA

PREGÃO Nº

22/2015



AO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
COMISSÃO PERM. DE LICITAÇÕES
PRAÇA ÂNGELO MEZZOMO, S/Nº
CORONEL VIVIDA /PR

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22 /2015 – PROCESSO LICIT. Nº 27 /15
ENTREGA: 19 DE MARÇO DE 2015 AS 17:00 H.
ABERTURA: 20 DE MARÇO DE 2015 AS 09:00 H.

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
FONE : 51-30921853 / 41-36414141
licitacoesferrari@terra.com.br
CNPJ: 61.602.199/0157-30
RODOVIA BR 476 – KM 15 – S/Nº
B. THOMAZ COELHO
ARAUCARIA/PR

PROTOCOLO Nº 2453/15
Em: 19/03/15 às 16:19

FUNCIONÁRIO



Envelope nº 01 – Proposta

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 22/2015

**Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISICÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45,
RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E
TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX.**

Licitante: Empresa: Roshart Comércio de Filtros Ltda

CNPJ: 01.350.568/0001-03

Telefone : (46) 3232 – 1935

E-mail : diskaguacvv@hotmail.com

Data da Abertura: 20 de Março de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 2443/15

Em: 18/03/15 às 14:43 h.

FUNCIIONÁRIO



VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - ME

Nome Fantasia: GAS AVENIDA. CNPJ 04.374.620/0001-41

Endereço: Av Generoso Maques nº 991 Centro

Cidade Coronel Vivida - PR

CEP 85550-000

Fone - 46-3232-2101

Email vividensegas@hotmail.com

PROTOCOLO Nº 2419

Em: 18/03/15 n.º 14.46

Patricia

FUNÇÃO

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 22/2015

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX".

Empresa: VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA ME

Nome Fantasia: GAS AVENIDA

CNPJ: 04.74.620/0001-41

Telefone: 46-3232-2101

E-mail: vividensegas@hotmail.com

Data da Abertura: 20 de março de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.602.199/0157-30 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/08/1976
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA ULTRAGAZ S A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEPOSITO ARAUCARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO ROD BR 476	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 15	
CEP 83.707-440	BAIRRO/DISTRITO THOMAZ COELHO	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO rafael.rabelo@ultragaz.com.br		TELEFONE (11) 3177-6450	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/01/2015 às 09:30:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMPANHIA ULTRAGAZ S A
CNPJ: 61.602.199/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:03:05 do dia 02/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2015.

Código de controle da certidão: **1184.2DB0.A419.526F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012721635-40

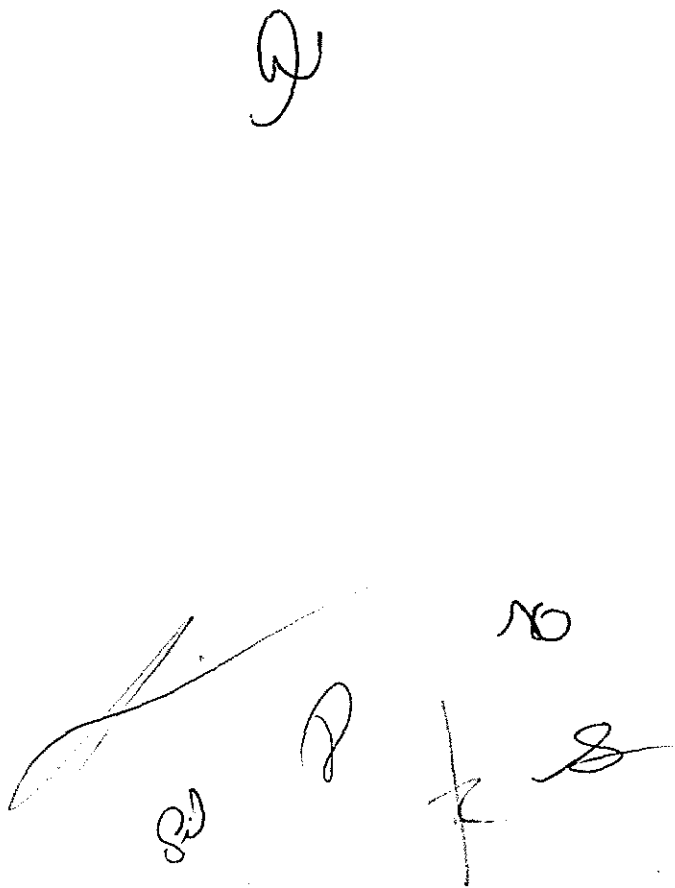
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 61.802.199/0157-30
Nome: **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

C.N.P.J. : 76.105.535/0001-99

Rua: Pedro Druszc, Nº111 - Centro - CEP: 83702-080 Araucária - PR

E-mail:

Home Page: <http://giig.araucaria.pr.gov.br/24horas>



DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 78129/2015

Nome do Requerente: CIA ULTRAGAZ S/A
Razão Social: CIA ULTRAGAZ S/A
CNPJ: 61602199015730
CMC: 109578

Endereço: ROD BR 476 (ROV XISTO)
Bairro: THOMAZ COELHO

Nº: 0

Complemento: KM 15

Cidade: ARAUCÁRIA

UF: PR

Finalidade:
Loteamento:
Quadra:
Lote Loteamento:

Observação:
Situação do CMC: Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

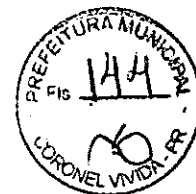
ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR quinta-feira, 26 de fevereiro de 2015 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 28/03/2015

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://giig.araucaria.pr.gov.br/24horas>) através do código de autenticidade Nº 78129
Aprovada pela IN/SMFI nº 007/2001-SMFI
Emitente: 24horas



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61602199/0157-30
Razão Social: COMPANHIA ULTRAGAZ S A
Nome Fantasia: DEPOSITO ARAUCARIA
Endereço: ROD DO XISTO S N KM 15 / TOMAS COELHO / ARAUCARIA / PR / 83705-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2015 a 23/03/2015

Certificação Número: 2015022211043462726403

Informação obtida em 24/02/2015, às 11:37:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE
ARAUCARIA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua - Francisco Dranka, 991 - Vila Nova
ARAUCARIA/PR - 83702-270

TITULAR
ATILIO BAVARESCO
JURAMENTADOS
ISOLDA BAVARESCO
GILMAR BAVARESCO
ELISANGELA DE SOUZA GONCALVES RIBEIRO
DEBORAH MYLENA LINHARES

Certidão Negativa

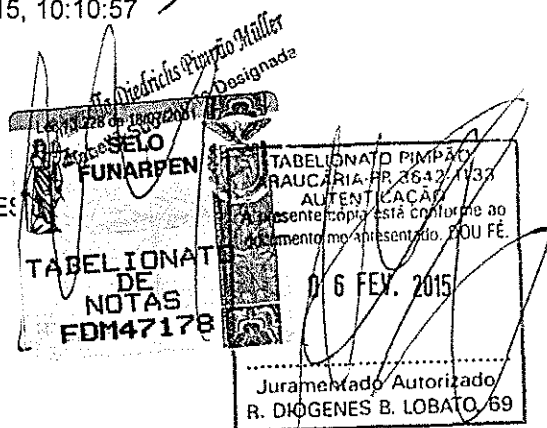
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALENCIA E CONCORDATA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NAO CONSTAR NENHUM registro CONTRA:

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
CNPJ 61.602.199/0157-30



ARAUCARIA/PR, 2 de Fevereiro de 2015, 10:10:57

DEBORAH MYLENA LINHARES



PPRER JUDICIAL - Foro Regional de Araucária - Ofício
Distribuidor, Contador, Avaliador, Partidor e Dep. Público
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR
ATILIO BAVARESCO
(41) 3542-7200 - Rua Francisco Dranka, 991
CEP 83703-110 - ARAUCÁRIA - PARANÁ
CNPJ 00.922.713/0001-02

Custas = R\$ 27,49

CERTIDAO EMITIDA REFERENTE A COMARCA DE ARAUCARIA - PR.

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Pregão Presencial nº 22/2015.

Cia. Ultragaz S.A.
CNPJ : 61.602.199/0157-30

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 22/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

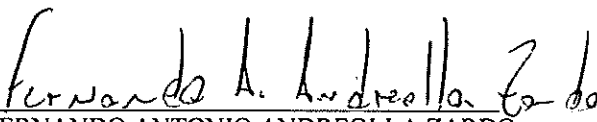
Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

RESSALVA: SOMENTE EMPREGA MENORES ENTRE 18 (DEZOITO) A 22 (VINTE E DOIS) ANOS NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, EM RAZÃO DAS EMPRESAS ENGARRFADORAS E DISTRIBUIDORAS DE GLP – GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, POSSUIREM UM ALTO INDICE DE PERICULOSIDADE.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ARAUCÁRIA /PR, 19 DE MARÇO DE 2015.


FERNANDO ANTONIO ANDREOLLA ZARDO
RG Nº 4.466.058
CPF Nº 070.872.209-18
SUPERVISOR COMERCIAL

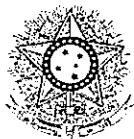
61.602.199/0157-30

CIA ULTRAGAZ S/A

ROD. BR 476 - S/Nº KM 15
THOMAZ COELHO - CEP 83707-440

ARAUCARIA - PR

Rodovia BR 476 – Bairro Thomaz Coelho – Araucaria – PR – CEP 83.707-440 – www.ultragaz.com.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: COMPANHIA ULTRAGAZ S A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.602.199/0157-30

Certidão nº: 76798238/2015

Expedição: 22/01/2015, às 13:55:44

Validade: 20/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMPANHIA ULTRAGAZ S A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 61.602.199/0157-30, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0097000-38.1995.5.01.0061 - TRT 01ª Região *
0208600-41.2006.5.02.0032 - TRT 02ª Região **
0084100-91.2006.5.04.0016 - TRT 04ª Região *
0352200-67.2006.5.09.0019 - TRT 09ª Região *
0320100-89.2009.5.09.0654 - TRT 09ª Região *
0027400-70.2006.5.15.0087 - TRT 15ª Região *
0000808-42.2013.5.15.0087 - TRT 15ª Região *
0002732-90.2011.5.18.0082 - TRT 18ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 8.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

[Assinaturas manuscritas]



CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO POSTO REVENDEDOR DE GLP



Razão Social : COMPANHIA ULTRAGAZ S A
CNPJ : 61.602.199/0157-30
Número de Autorização : GLP/PR0182528
Número Despacho : ANP Nº 30
Data da Publicação 18/01/2010 : 18/01/2010
Endereço : ROD. BR - 476 - S/N
THOMAZ COELHO - ARAUCARIA - PR

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liqüefeito de petróleo – GLP, nos termos da Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003.

Emitido às **10:14:54** horas do dia **02/03/2015** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **545D.9604.0464.6437**

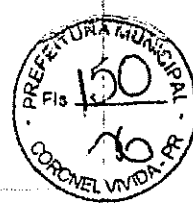
Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.350.568/0001-03		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 01/08/1996	
NOME EMPRESARIAL ROSHART COMERCIO DE FILTROS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR MOTTA	NÚMERO 444	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (046) 2321-935		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/03/2015** às **16:46:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ROSHART COMERCIO DE FILTROS LTDA - ME**
CNPJ: **01.350.568/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:32:51 do dia 13/01/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2015.

Código de controle da certidão: **EA25.901B.2F38.D4A3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012946197-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.350.568/0001-03**
Nome: **ROSHART COMERCIO DE FILTROS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 484 / 2015

Cadastro...: 540000009010
Nome.....: ROSHART- COMERCIO DE FILTROS LTDA - ME
Endereço...: RUA DESEMBARGADOR MOTTA 444
Bairro.....: BAIRRO CENTRO

CPF/CNPJ...: 01.350.568/0001-03
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

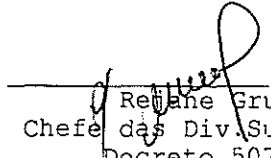
Em firmeza do que eu, Olga de Fatima Matias
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

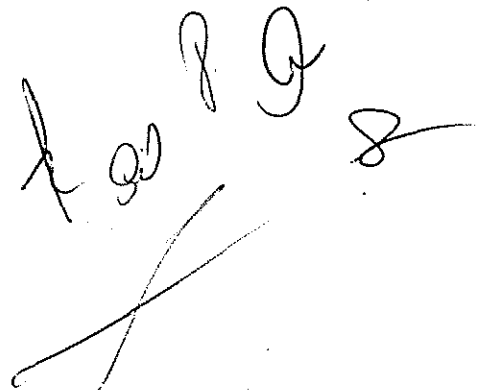
A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 10/06/2015, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 10 de Março de 2015 .


Regiane Gruntowski Mendes
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01350568/0001-03
Razão Social: ROSHART COMERCIO DE FILTROS LTDA
Endereço: RUA DESEMBARGADOR MOTTA 444 0 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

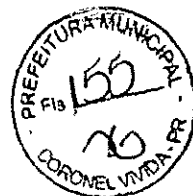
Validade: 22/02/2015 a 23/03/2015

Certificação Número: 2015022202415719312607

Informação obtida em 10/03/2015, às 16:48:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and marks]



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná
Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ROSHART COMERCIO DE FILTROS LTDA

CNPJ 01.350.568/0001-03, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 09 de Março de 2015, 14:16:22

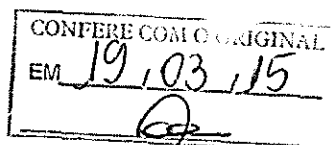
MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Preça Três Poderes s/n - Centro
85550-000 Coronel Vivida - Paraná



Custas = R\$ 25,91
Página 0001/0001



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSHART COMÉRCIO DE FILTROS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0353820-3	CNPJ 01.350.568/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/08/1996	Data de Início de Atividade 01/08/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DESEMBARGADOR MOTTA, 444, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE USO DOMÉSTICO, FILTROS DE ÁGUA, COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁZ LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)			
Capital: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
ANGÉLICA ROSSONI HART 553.945.159-72		4.000,00	SOCIO
LAURI HART 563.244.219-53		4.000,00	SOCIO
		Sócio Gerente	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 23/08/2006		REGISTRO ATIVO	
Número: 20063158701		Status	
Ato: ALTERAÇÃO		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

CORONEL VIVIDA - PR, 10 de março de 2015

15/158452-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM **19/03/15**

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

ROSHART COM. DE FILTROS LTDA ME
CNPJ :01.350.568/0001-03
Rua Desembargador Motta, 444, centro
Coronel Vivida – PR
Fone 3232-1935



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2015

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Coronel Vivida, PR, 20 de Março de 2015.

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 22/2015, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

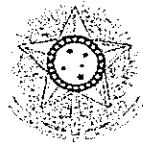
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, PR, 20 de Março de 2015.

Lauri Hart

CPF – 563.244.219-53

RG – 13/R-1.416.554/SC



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSHART COMERCIO DE FILTROS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.350.568/0001-03
Certidão nº: 85542654/2015
Expedição: 10/03/2015, às 17:11:03
Validade: 05/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSHART COMERCIO DE FILTROS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.350.568/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.374.620/0001-41		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 06/04/2001	
NOME EMPRESARIAL VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAS AVENIDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV GENEROSO MARQUES		NÚMERO 991	COMPLEMENTO
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/03/2015** às **14:40:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA - ME.
CNPJ/MF 04.374.620/0001-41 NIRE 41204540970

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

WILLIAN REIS LAZZARI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 07/12/1984, natural de Coronel Vivida - Pr, residente e domiciliado a Rua Guiosepe Guarneri 173, Bairro Jardim Luiz Schiavini, na cidade de Coronel Vivida - Pr. CEP 85550-000, portador do CPF nº 055.805.269-03 e do RG nº 8.522.563-4 expedido pelo Instituto de identificação do Paraná; e **LEONARDO REIS LAZZARI**, brasileiro, menor impúbere, nascido em 11 de junho de 1999, natural de Coronel Vivida Paraná, Residente e domiciliado na Rua Guiosepe Guarneri nº 173, Bairro Jardim Luiz Schiavini, na Cidade de Coronel Vivida - Pr. CEP 85.550-000, portador do CPF nº 063.686.159-74 e Carteira de Identidade Civil RG nº 10.183.151-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, neste ato representado por sua mãe Mari de Jesus Reis Lazzari, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Funcionária Publica Municipal, residente e domiciliada a Rua Guiosepe Guarneri nº 173, Bairro Jardim Luiz Schiavini na Cidade de Coronel Vivida - Paraná CEP 85550-000, portadora do CPF nº 815.128.649-00, e do RG nº 4.359.742-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná; e **VOLNEI ANTONIO LAZZARI**, brasileiro, casado, Regime Comunhão Universal de Bens, funcionário publico, portador do CPF nº 495.906.859-00 e do RG 3.729.908-1 do II/PR residente e domiciliado na Rua Guiosepe Guarneri nº. 173, Bairro Jardim Luiz Schiavini na cidade de Coronel Vivida- Pr. CEP 85550-000. Unicos sócios da sociedade empresarial **VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA ME**, com sede à Avenida Generoso Marques nº 991, Bairro centro CEP 85550-000, na cidade de Coronel Vivida- Pr. Registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41204540970, por despacho em sessão de 6 de abril de 2001. e Ultimo arquivamento Registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 09/491706-0 de 08/09/2009 com inscrição do CNPJ sob nº 04.374.620/0001-41.

PRIMEIRA : Retira-se da sociedade o **VOLNEI ANTONIO LAZZARI**, brasileiro, casado, Regime Comunhão Universal de Bens, funcionário publico, portador do CPF nº 495.906.859-00 e do RG 3.729.908-1 do II/PR residente e domiciliado na Rua Guiosepe Guarneri nº. 173, Bairro Jardim Luiz Schiavini na Cidade de Coronel Vivida- Pr. CEP 85550-000. Possuidor de 7.500 quotas no valor de R\$1,00 cada quota perfazendo o total de R\$ 7.500,00. Sendo que o sócio retirante vende e transfere em definitivo suas quotas para os sócios remanescentes sendo: para Leonardo Reis Lazzari vende a importância de 3.500 quotas totalizando R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e para o sócio Willian Reis Lazzari vende 4.000 quotas perfazendo o total de R\$ 4.000,00(quatro mil reais)

SEGUNDA:: O Capital social no valor total de 22.500 quotas totalizando o valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) totalmente integralizado fica assim distribuido:
Willian Reis Lazzari 9.500 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, perfazendo o montante R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) integralizado em moeda corrente do País; **Leonardo Reis Lazzari** 13.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada um,a perfazendo o montante de R\$ 13.000 (treze mil reais) integralizado em moeda corrente do País.

SOCIOS	QUOTAS	R\$
LEONARDO REIS LAZZARI	13.000	13.000,00
WILLIAN REIS LAZZARI	9.500	9.500,00
TOTAL DO CAPITAL	22.500	22.500,00

TERCEIRA: Fica alterado a Representante do menor impúbere Leonardo Reis Lazzari, onde constava representante a Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari. Ficando a partir desta data o menor impúbere fica sendo representado por seu pai Volnei Antonio Lazzari já qualificado.

Quarta: O sócio que se retira da sociedade concede por este instrumento plena geral e raza quitação das quotas vendidas. Nada mais tendo a reclamar futuramente.

Mari de Jesus Reis Lazzari *Willian Reis Lazzari* *Volnei Antonio Lazzari*

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/10/2015



VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA ME.
CNPJ/MF 04.374.620/0001-41 NIRE 41204540970
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Quinta : permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alteração não modificada por este instrumento. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida- Pr para o exercício e ao cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

À vista da modificação ora ajustada, como determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002 . Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ser a seguinte redação:

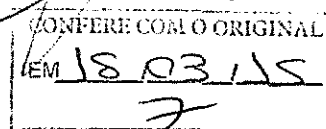
LEONARDO REIS LAZZARI, brasileiro, menor impúbere, nascido em 11 de junho de 1999, natural de Coronel Vivida Paraná, Residente e domiciliado na Rua Guiosepe Guarneri nº 173, Bairro Jardim Luiz Schiavini, na Cidade de Coronel Vivida – PR CEP 85.550-000, portador do CPF nº 063.686.159-74 e Carteira de Identidade Civil RG nº. 10.183.151-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, neste ato representado por seu pai Volnei Antonio Lazzari, brasileiro, casado, Regime Comunhão Universal de Bens, funcionário publico, portador do CPF nº 495.906.859-00 e do RG 3.729.908-1 do II/PR residente e domiciliado na Rua Guiosepe Guarneri nº. 173, Bairro Jardim Luiz Schiavini na cidade de Coronel Vivida- Pr. CEP 85550-000; e **WILLIAN REIS LAZZARI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 07/12/1984, natural de Coronel Vivida - Pr, residente e domiciliado a Rua Guiosepe Guarneri nº. 173, Bairro Jardim Luiz Schiavini, na Cidade de Coronel Vivida – PR CEP 85550-000, portador do CPF nº055.805.269-03 e do RG nº. 8.522.563-4 expedido pelo Instituto de identificação do Paraná; únicos sócios da **EMPRESA VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS LTDA ME** com sede à Avenida Generoso Marques nº 991, Bairro Centro CEP 85550-000, na cidade de Coronel Vivida- Pr. Registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41204540970, por despacho em sessão de 6 de abril de 2001. e Último arquivamento Registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 09/491706-0 de 08/09/2009 e CNPJ sob nº 04.374.620/0001-41.

PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome Empresarial de **VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA – ME. NOME FANTASIA: GAS AVENIDA.** Com sede à Avenida Generoso Marques nº. 991, Bairro Centro CEP 85550-000, na cidade de Coronel Vivida- PR Registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº. 41204540970, por despacho em sessão de 6 de abril de 2001.

SEGUNDA: O capital social totalmente integralizado no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) dividido em 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalmente integralizado da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	RS
LEONARDO REIS LAZZARI	13.000	13.000,00
WILLIAN REIS LAZZARI	9.500	9.500,00
Total	22.500	22.500,00

TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO indeterminado. - **OBJETO SOCIAL** Comercio Varejista de gás liquefeito de petróleo; Comercio Varejista de peças e acessórios para botijões de gás e aquecedores de ambientes. **INICIO DAS ATIVIDADES:** 06 DE ABRIL DE 2001.





VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA ME.
CNPJ/MF 04.374.620/0001-41 NIRE 41204540970
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

QUARTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, Mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social.

QUINTA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apurados.

SEXTA: As reuniões quando necessárias serão convocadas pelo administrador e /ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim depositarem na sede da sociedade.

SETIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a Lei não exigir quorum maior.

OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

NONA: ADMINISTRAÇÃO – USO DO NOME EMPRESARIAL – OBRIGAÇÕES SOCIAIS.
A Administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pelo sócio indicado, na forma deste instrumento vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social.

DECIMA: Administrador: ao sócio Willian Reis Lazzari. **USO DA FIRMA:** Individualmente. **OBRIGAÇÕES SOCIAL.** Ficam vedados: aval, endosso, fianças e cauções em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. **CAUÇÃO DE GERENCIA:** Dispensada.

DECIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCICIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

O administrador declara sob as penas da Lei. Não está impedido, por lei especial e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DECIMA SEGUNDA : DISSOLUÇÃO SOCIAL: Falecendo ou interditado qualquer sócio. A sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em até três parcelas, com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação o seu sócio.

DECIMA TERCEIRA A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

DECIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se quando realizado a cessão delas. Alteração contratual pertinente.

Manoel...
Willian Lazzari.

16
89
8
20

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/03/15



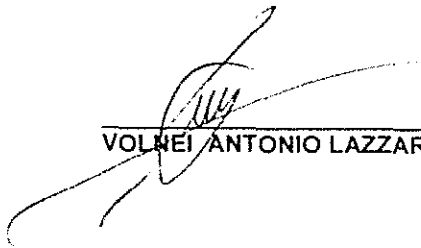
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA ME.
CNPJ/MF 04.374.620/0001-41 NIRE 41204540970
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DECIMA QUINTA DECLARAM os sócios sob as penas da Lei e nos termo da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 que a empresa, esta enquadrada como MICROEMPRESA.

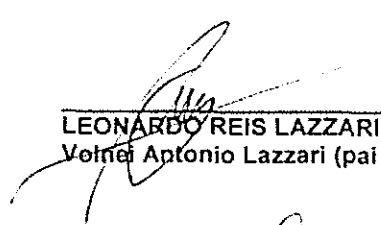
DECIMA SEXTA : Fica eleito o foro desta comarca para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

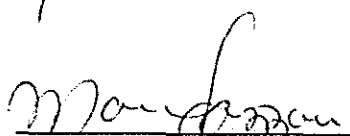
E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma destinadas a um só fim, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas.

CORONEL VIVIDA, 15 de março de 2010


VOLNEI ANTONIO LAZZARI

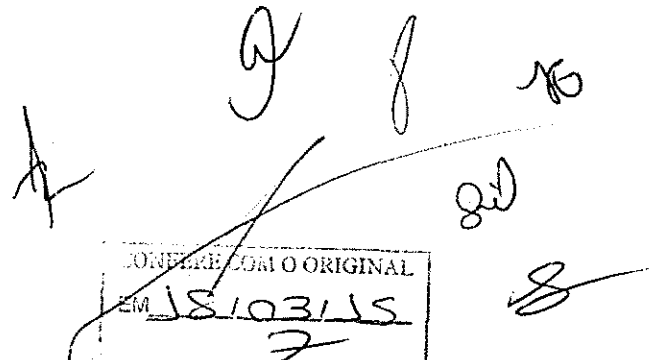

WILLIAN REIS LAZZARI


LEONARDO REIS LAZZARI
Volnei Antonio Lazzari (pai representante)


Mari de Jesus Reis Lazzari.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA	
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2010	
SOB NÚMERO: 20101306601	
Protocolo: 10/130660-1, DE 16/03/2010	
Empresa: 41.2.0454097.0	
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA ME	
LUIZ CARLOS SALVARO	Eugenio Sartor
SECRETARIO GERAL	RG 4.562.800-3-PR
	RELATOR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/03/10
7





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA - ME**
CNPJ: **04.374.620/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:52:34 do dia 13/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2015.

Código de controle da certidão: **0F0E.9EFF.111F.5482**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012960622-68

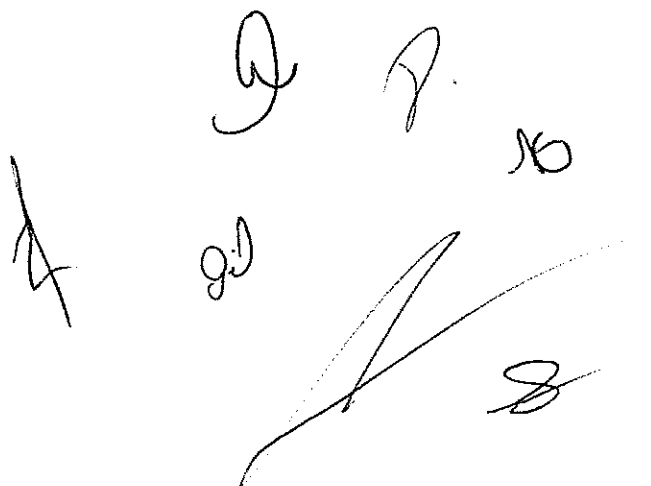
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.374.620/0001-41
Nome: VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 251 /2015

CADASTRO : 340000001410
NOME : VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA-ME.
CPF/CNPJ : 04.374.620/0001-41
ENDEREÇO : AVENI GENEROSO MARQUES N° 991
COMPLEMENTO : SCHIAVINI
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação

DATA DE VALIDADE: 30/04/2015

1

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTES MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3256264003256

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 30 de Janeiro de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 258362014-88888620

Nome: VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA - ME

CNPJ: 04.374.620/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/10/2014.

Válida até 11/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/cndfisco/cndfisco.html>

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04374620/0001-41

Razão Social: VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME

Endereço: AV GENEROSO MARQUES 991 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2015 a 24/03/2015

Certificação Número: 2015022307263942100701

Informação obtida em 13/03/2015, às 14:21:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRA-JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA ME

CNPJ 04.374.620/0001-41, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 13 de Março de 2015, 16:00:16

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Três Poderes, s/n - Centro
35500-000 Coronel Vivida - Paraná

Custas = R\$ 25,91

Página 0001/0001



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0454097-0	CNPJ 04.374.620/0001-41	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/04/2001	Data de Início de Atividade 06/04/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV GENEROSO MARQUES, 991, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA BOTIJOES DE GAS E AQUECEDORES DE AMBIENTE			
Capital: R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
WILLIAN REIS LAZZARI 055.805.269-03	9.500,00	SOCIO	Administrador
LEONARDO REIS LAZZARI 063.686.159-74	13.000,00	SOCIO	
VOLNEI ANTONIO LAZZARI 495.906.859-00	0,00	PAI/REPRESENTAN	
Último Arquivamento Data: 16/03/2010 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 16 de março de 2015

15/158502-4

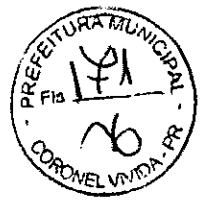


Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA – ME
Nome Fantasia: GAS AVENIDA. CNPJ 04.374.620/0001-41
Endereço: Av Generoso Marques nº 991 Centro
Cidade Coronel Vivida – PR
CEP 85550-000
Fone – 46-3232-2101
Email vividensegas@hotmail.com



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

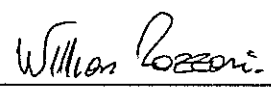
Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 22/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

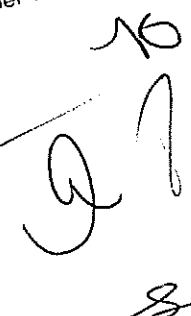
Coronel Vivida, 19 de março de 2015

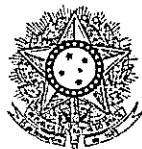


Willian Reis Lazzari - Sócio Administrador
CPF055.805.269-03
RG 8.522.563-4

Vividense Distribuidora de
Gás Ltda. - ME
CNPJ 04.374.620/0001-41
Av. Generoso Marques, 991
85550-000 - Coronel Vivida - PR





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.374.620/0001-41
Certidão nº: 86234753/2015
Expedição: 13/03/2015, às 16:40:05
Validade: 08/09/2015, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.374.620/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

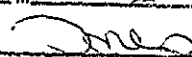


AO
MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
COMISSÃO PERM. DE LICITAÇÕES
PRAÇA ÂNGELO MEZZOMO, S/Nº
CORONEL VIVIDA /PR

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22 /2015 – PROCESSO LICIT. Nº 27 /15
ENTREGA: 19 DE MARÇO DE 2015 AS 17:00 H.
ABERTURA: 20 DE MARÇO DE 2015 AS 09:00 H.

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
FONE : 51-30921853 / 41-36414141
licitacoesferrari@terra.com.br
CNPJ: 61.602.199/0157-30
RODOVIA BR 476 – KM 15 – S/Nº
B. THOMAZ COELHO
ARAUCARIA/PR

PROTOCOLO Nº 2453/15
Em: 19/03/15 h: 16:19


FUNCIONÁRIO



Envelope nº 02 – Habilitação

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 22/2015

**Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45,
RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E
TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX.**

Licitante: Empresa: Roshart Comércio de Filtros Ltda

CNPJ: 01.350.568/0001-03

Telefone : (46) 3232 – 1935

E-mail : diskaguacvv@hotmail.com

Data da Abertura: 20 de Março de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLONº 22443/15

Em: 19/03/15 às 14:43

FUNCIONÁRIO



VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - ME
Nome Fantasia: GAS AVENIDA. CNPJ 04.374.620/0001-41
Endereço: Av Generoso Maques nº 991 Centro
Cidade Coronel Vivida - PR
CEP 85550-000
Fone - 46-3232-2101
Email vividensegas@hotmail.com

PROTOCOLO Nº 2439
Em: 18/03/15 h: 14:46
Patricia
FUNCIONÁRIO

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 22/2015

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX".

Empresa: VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA ME
Nome Fantasia: GAS AVENIDA
CNPJ: 04.74.620/0001-41
Telefone: 46-3232-2101
E-mail: vividensegas@hotmail.com
Data da Abertura: 20 de março de 2015.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 26/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX.

Aos 20 dias de março de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se a Pregoeira Suplente e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 04/2015, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 27/2015, Licitação nº 22/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	61.602.199/0157-30	SIM
ROSHART COMERCIO DE FILTROS LTDA	01.350.568/0001-03	SIM
VIVIDENSE REVENDORA DE GAS LTDA	04.374.620/0001-41	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão emitiu o seguinte parecer:

As empresas COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., ROSHART COMERCIO DE FILTROS LTDA e VIVIDENSE REVENDORA DE GAS LTDA, apresentaram a proposta correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo as mesmas CLASSIFICADAS.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	R\$ 17.450,00
ROSHART - COMERCIO DE FILTROS LTDA	R\$ 24.200,00
VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.	R\$ 27.135,00

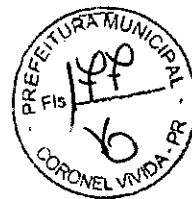
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 68.785,00
---------------------------------	----------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	61.602.199/0157-30	SIM
ROSHART COMERCIO DE FILTROS LTDA	01.350.568/0001-03	SIM
VIVIDENSE REVENDORA DE GAS LTDA	04.374.620/0001-41	SIM



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 20 de março de 2015.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	Fernando Antonio Andreolla Zardo	
ROSHART COMERCIO DE FILTROS LTDA	Lauri Hart	
VIVIDENSE REVENDORA DE GAS LTDA	Volnei Antonio Lazzari	

Comissão de Licitações:

IANA ROBERTA SCHMID
Pregoeira Suplente

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio

HELLEN DAYANNE DA ROSA
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 27/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX

Expedição: 04/03/2015

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.	VOLNEI ANTONIO LAZZARI	ME	Sim
ROSHART - COMERCIO DE FILTROS LTDA	LAURI HART	ME	Sim
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	FERNANDO ANTONIO ANDREOLLA ZAP	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITRO	Bba	11,9300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ROSHART - COMERCIO DE FILTROS LTDA		11,9300	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJOES DE 13 KG.	Btj	45,4800	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.		45,0000	-
	2	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.		45,4000	0,89

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	CII	200,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.		190,0000	-
	2	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.		200,0000	5,26

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRES	UN	110,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.		110,0000	-
	2	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.		110,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRES	UN	350,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.		350,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	REGISTRO REGULADOR DE GAS, PARA USO DOMESTICO	UN	27,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.		26,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 27/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX

Expedição: 04/03/2015

Homologação:

Situação: Aberta

1	7	TUBO FLEXIVEL COM TRANCADO EM INOX, INTERNO EM UN	16,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário	%
1		VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.	15,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITRO	Bba	11,9300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIÕES DE 13 KG.	Btj	45,4800	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.		44,0000	-3,25
2		VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.		43,0000	-5,45
3		COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.		42,0000	-7,65
4		VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.		41,0000	-9,85
5		COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.		40,0000	-12,05
6		VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.		39,0000	-14,25
7		COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.		38,0000	-16,45
8		VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.		37,0000	-18,65
9		COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.		36,0000	-20,84
10		VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.		35,5000	-21,94
11		COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.		35,0000	-23,04
12		VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	Cil	200,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.		180,0000	-10,00
2		VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.		178,0000	-11,00
3		COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.		168,0000	-16,00
4		VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.		165,0000	-17,50
5		COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.		155,0000	-22,50
6		VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.		153,0000	-23,50
7		COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.		140,0000	-30,00
8		VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRES	UN	110,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 27/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX

Expedição: 04/03/2015

Homologação:

Situação: Aberta

1	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	105,0000	-4,55
2	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.	100,0000	-9,09
3	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRES	UN	350,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	REGISTRO REGULADOR DE GAS, PARA USO DOMESTICO	UN	27,5000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	TUBO FLEXIVEL COM TRANCADO EM INOX, INTERNO EM	UN	16,0000	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITRO	Bba	11,9300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ROSHART - COMERCIO DE FILTROS LTDA		11,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIÕES DE 13 KG.	Btj	45,4800	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.		35,0000	-
	2	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.		35,5000	1,43

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	Cil	200,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.		140,0000	-
	2	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.		153,0000	9,29

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRES	UN	110,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.		100,0000	-
	2	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.		105,0000	5,00



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 27/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX

Expedição: 04/03/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRES	UN	350,0000	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário		%
	1	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.		345,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	REGISTRO REGULADOR DE GAS, PARA USO DOMESTICO	UN	27,5000	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário		%
	1	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.		25,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	TUBO FLEXIVEL COM TRANCADO EM INOX, INTERNO EM	UN	16,0000	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário		%
	1	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.		15,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITRO	Bba	11,9300	-
Sem lançamentos					

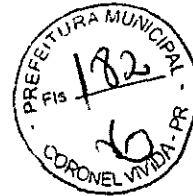
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.	Btj	45,4800	-
Ordem Fornecedor			Valor Unitário		%
	1	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.		34,8000	-23,48

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	Cil	200,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRES	UN	110,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRES	UN	350,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	REGISTRO REGULADOR DE GAS, PARA USO DOMESTICO	UN	27,5000	-
Sem lançamentos					



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 27/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX

Expedição: 04/03/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	TUBO FLEXIVEL COM TRANCADO EM INOX, INTERNO EM	UN	16,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITRO	Bba	11,9300	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	ROSHART - COMERCIO DE FILTROS LTDA			11,0000	-7,80

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJOES DE 13 KG.	Btj	45,4800	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	Cil	200,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRES	UN	110,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRES	UN	350,0000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.			345,0000	-1,43

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	REGISTRO REGULADOR DE GAS, PARA USO DOMESTICO	UN	27,5000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.			25,5000	-7,27

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	TUBO FLEXIVEL COM TRANCADO EM INOX, INTERNO EM	UN	16,0000	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
------------	----------



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 27/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX

Expedição: 04/03/2015

Homologação:

Situação: Aberta

VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.	Habilitado
ROSHART - COMERCIO DE FILTROS LTDA	Habilitado
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITRO	Bba	11,9300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ROSHART - COMERCIO DE FILTROS LTDA		11,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.	Btj	45,4800	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.		34,8000	-
	2	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.		35,0000	0,57

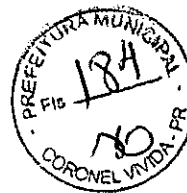
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	Cil	200,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.		140,0000	-
	2	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.		153,0000	9,29

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESUN	UN	110,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.		100,0000	-
	2	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.		105,0000	5,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESUN	UN	350,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.		345,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	REGISTRO REGULADOR DE GAS, PARA USO DOMESTICO	UN	27,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.		25,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	TUBO FLEXIVEL COM TRANCADO EM INOX, INTERNO EM	UN	16,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 27/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX

Expedição: 04/03/2015

Homologação:

Situação: Aberta

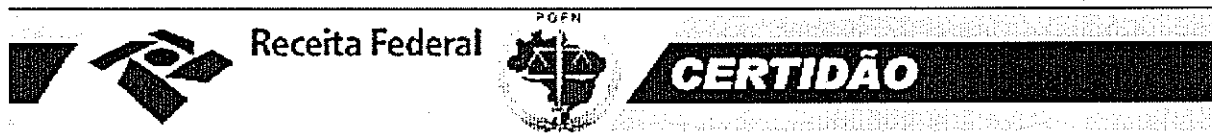
1	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.	15,0000	-
---	--------------------------------------	---------	---

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.	Btj	34,8000
1	4	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO E	UN	100,0000
1	6	REGISTRO REGULADOR DE GAS, PARA USO DOMESTICO DE GAS DE B	UN	25,5000
1	7	TUBO FLEXIVEL COM TRANCADO EM INOX, INTERNO EM MANGUEIR	UN	15,0000

Fornecedor:		ROSHART - COMERCIO DE FILTROS LTDA		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITROS.	Bba	11,0000

Fornecedor:		COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	3	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	Cil	140,0000
1	5	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO	UN	345,0000



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 61.602.199/0001-12

Data da Emissão : 02/03/2015

Hora da Emissão : 17:03:05

Código de Controle da Certidão : 1184.2DB0.A419.526F

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa



Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 02/03/2015, com validade até 29/08/2015.

[Página Anterior](#)

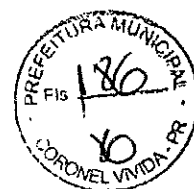
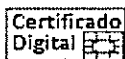
Governo do Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda

☒ **Recelto PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO chave:

senha:

Ok



Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 012721635-40
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 61.602.199/0157-30
COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
Emissão 06/01/2015 09:21:01
Data de Validade 06/05/2015

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

C.N.P.J. : 76.105.535/0001-99

Rua: Pedro Druszc, Nº111 - Centro - CEP: 83702-080 Araucária - PR

E-mail:

Home Page: <http://giig.araucaria.pr.gov.br/24horas>

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIARIAS/ IMOBILIARIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA**Nº 78129/2015**

Nome do Requerente: CIA ULTRAGAZ S/A
Razão Social: CIA ULTRAGAZ S/A
CNPJ: 61602199015730
CMC: 109578
Endereço: ROD BR 476(ROV XISTO) **Nº:** 0
Bairro: THOMAZ COELHO
Complemento: KM 15
Cidade: ARAUCÁRIA **UF:** PR

Finalidade:
Loteamento:
Quadra:
Lote Loteamento:
Observação:
Situação do CMC: Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR quinta-feira, 26 de fevereiro de 2015 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 28/03/2015

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda
(<http://giig.araucaria.pr.gov.br/24horas>) através do código de autenticidade Nº 78129
Aprovada pela IN/SMFI nº 007/2001-SMFI
Emitente: 24horas

CAIXA

Conta Corrente - P.Física

OK

Tipo de conta

agência

nº conta

a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | imprensa |



BUSCA:

OK

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

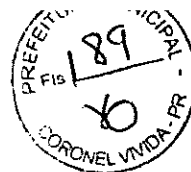
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 61602199/0157-30

Razão Social: COMPANHIA ULTRAGAZ S A

Nome Fantasia: DEPOSITO ARAUCARIA

Data de Emissão/Letura	Data de Validade	Número do CRF
13/03/2015	13/03/2015 a 11/04/2015	2015031302554665433142
22/02/2015	22/02/2015 a 23/03/2015	2015022211043462726403
03/02/2015	03/02/2015 a 04/03/2015	2015020300045063496506
15/01/2015	15/01/2015 a 13/02/2015	2015011500090984975209
27/12/2014	27/12/2014 a 25/01/2015	2014122700010065638004
08/12/2014	08/12/2014 a 06/01/2015	2014120815293751405221
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014	2014110300450677273867
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101300194556252803
22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014	2014092201090295696820
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090100074870514642
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081102225648301561
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072100040645441460
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063000035924605878
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060900331967225997
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051900210869653546
29/04/2014	29/04/2014 a 28/05/2014	2014042900160457655500
10/04/2014	10/04/2014 a 09/05/2014	2014041000043774380630
22/03/2014	22/03/2014 a 20/04/2014	2014032200225993334521
03/03/2014	03/03/2014 a 01/04/2014	2014030302133321579946
10/02/2014	10/02/2014 a 11/03/2014	2014021000251981245844
20/01/2014	20/01/2014 a 18/02/2014	2014012000203074382232
30/12/2013	30/12/2013 a 28/01/2014	2013123000085644037560
09/12/2013	09/12/2013 a 07/01/2014	2013120900104622710622
18/11/2013	18/11/2013 a 17/12/2013	2013111800323968504199
28/10/2013	28/10/2013 a 26/11/2013	2013102800274662923924
07/10/2013	07/10/2013 a 05/11/2013	2013100700165283213932
16/09/2013	16/09/2013 a 15/10/2013	2013091600123290357130
26/08/2013	26/08/2013 a 24/09/2013	2013082602094043269816
05/08/2013	05/08/2013 a 03/09/2013	2013080500102569299686
15/07/2013	15/07/2013 a 13/08/2013	2013071500084390686770
24/06/2013	24/06/2013 a 23/07/2013	2013062400251904549890
03/06/2013	03/06/2013 a 02/07/2013	2013060300503525290902

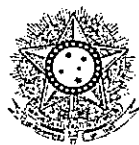


13/05/2013	13/05/2013 a 11/06/2013	2013051300172616160970
22/04/2013	22/04/2013 a 21/05/2013	2013042200145072479144
01/04/2013	01/04/2013 a 30/04/2013	2013040100181977871941
10/03/2013	10/03/2013 a 08/04/2013	2013031023594370197187
18/02/2013	18/02/2013 a 19/03/2013	2013021800033805349439
28/01/2013	28/01/2013 a 26/02/2013	2013012800162362855439
07/01/2013	07/01/2013 a 05/02/2013	2013010700215801335596
17/12/2012	17/12/2012 a 15/01/2013	2012121701061830816523
27/11/2012	27/11/2012 a 26/12/2012	2012112700055842444600
08/11/2012	08/11/2012 a 07/12/2012	2012110806443110957505
20/10/2012	20/10/2012 a 18/11/2012	2012102014303212921189
01/10/2012	01/10/2012 a 30/10/2012	2012100100540802249461
11/09/2012	11/09/2012 a 10/10/2012	2012091107021845458446
23/08/2012	23/08/2012 a 21/09/2012	2012082300074677191817
04/08/2012	04/08/2012 a 02/09/2012	2012080413583990995741
16/07/2012	16/07/2012 a 14/08/2012	2012071602373173692926
25/06/2012	25/06/2012 a 24/07/2012	2012062500044780109437

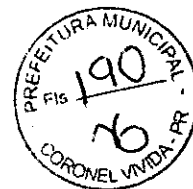
Resultado da consulta em 20/03/2015 às 11:05:27

!!! Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: COMPANHIA ULTRAGAZ S A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.602.199/0157-30

Certidão nº: 76798238/2015

Expedição: 22/01/2015, às 13:55:44

Validade: 20/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA ULTRAGAZ S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.602.199/0157-30**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0097000-38.1995.5.01.0061 - TRT 01ª Região *
0208600-41.2006.5.02.0032 - TRT 02ª Região **
0084100-91.2006.5.04.0016 - TRT 04ª Região *
0352200-67.2006.5.09.0019 - TRT 09ª Região *
0320100-89.2009.5.09.0654 - TRT 09ª Região *
0027400-70.2006.5.15.0087 - TRT 15ª Região *
0000808-42.2013.5.15.0087 - TRT 15ª Região *
0002732-90.2011.5.18.0082 - TRT 18ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 8.

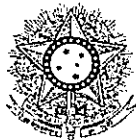
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

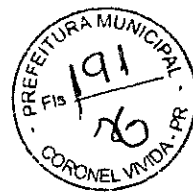
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Data: 20/03/2015 Hora: 11:18:58

**REVENDA DE GLP
CERTIFICADO - RESULTADO DA VERIFICAÇÃO.**

Razão Social	:COMPANHIA ULTRAGAZ S A
CNPJ	:61.602.199/0157-30
Código de Controle	:545D.9604.0464.6437

Certificado de Autorização de Posto Revendedor de GLP emitido em 02/03/2015 10:14:54,
válido até 31/05/2015

Caso deseje consultar os dados cadastrais deste Posto, clique aqui.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 01.350.568/0001-03**Data da Emissão** : 13/01/2015**Hora da Emissão** : 16:32:51**Código de Controle da Certidão** : EA25.901B.2F38.D4A3**Tipo da Certidão** : NegativaCertidão **Negativa** emitida em 13/01/2015, com validade até 12/07/2015.[Página Anterior](#)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda☒ **Recelta PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO chave:

senha:

Ok

**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 012946197-21
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 01.350.568/0001-03
ROSHART COMERCIO DE FILTROS LTDA
Emissão 11/03/2015 08:15:07
Data de Validade 09/07/2015

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Módulos e Serviços

Navegue pela CAIXA

Ajuda

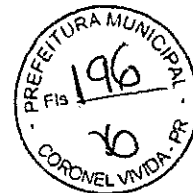
[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)


:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 01350568/0001-03**Razão Social:** ROSHART COMERCIO DE FILTROS LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/03/2015	13/03/2015 a 11/04/2015	2015031302591313620609
22/02/2015	22/02/2015 a 23/03/2015	2015022202415719312607
02/02/2015	02/02/2015 a 03/03/2015	2015020205485351519500
12/01/2015	12/01/2015 a 10/02/2015	2015011205374327051004
22/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015	2014122205472456178367
01/12/2014	01/12/2014 a 30/12/2014	2014120106240788836778
10/11/2014	10/11/2014 a 09/12/2014	2014111003594606805935
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102005453168183074
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092904194702414544
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090803125653466224
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081804364507454055
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072804131832403172
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070705064691090790
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061603302432703200
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052604301854054839
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050505143786533683
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041404211526028890
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032403175877640305
03/03/2014	03/03/2014 a 01/04/2014	2014030302285185833202
10/02/2014	10/02/2014 a 11/03/2014	2014021011402007530709
02/01/2014	02/01/2014 a 31/01/2014	2014010209085974551777
01/11/2013	01/11/2013 a 30/11/2013	2013110108444589621841
19/09/2013	19/09/2013 a 18/10/2013	2013091909592871265860
19/08/2013	19/08/2013 a 17/09/2013	2013081913133814253424
12/07/2013	12/07/2013 a 10/08/2013	2013071204241588126782
23/05/2013	23/05/2013 a 21/06/2013	2013052308291862550354
18/04/2013	18/04/2013 a 17/05/2013	2013041816305538671800
15/02/2013	15/02/2013 a 16/03/2013	2013021510363278194650
12/01/2013	12/01/2013 a 10/02/2013	2013011201490688813874
03/12/2012	03/12/2012 a 01/01/2013	2012120321183269884706
14/10/2012	14/10/2012 a 12/11/2012	2012101416455911672490
31/08/2012	31/08/2012 a 29/09/2012	2012083110271775994980
01/08/2012	01/08/2012 a 30/08/2012	2012080117275851880954
02/07/2012	02/07/2012 a 31/07/2012	2012070215005614781208

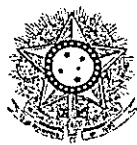


23/05/2012	23/05/2012 a 21/06/2012	2012052311125970589678
22/03/2012	22/03/2012 a 20/04/2012	2012032203571604189350
15/02/2012	15/02/2012 a 15/03/2012	2012021514023206617020
10/01/2012	10/01/2012 a 08/02/2012	2012011017484363991518
08/12/2011	08/12/2011 a 06/01/2012	2011120803523664506993
21/10/2011	21/10/2011 a 19/11/2011	2011102108382281354500
13/09/2011	13/09/2011 a 12/10/2011	2011091308323699071210
10/08/2011	10/08/2011 a 08/09/2011	2011081008545057301722
08/07/2011	08/07/2011 a 06/08/2011	2011070814052197134177
08/06/2011	08/06/2011 a 07/07/2011	2011060810011645211039
03/05/2011	03/05/2011 a 01/06/2011	2011050315540728079386
30/03/2011	30/03/2011 a 28/04/2011	2011033009301215641470
23/02/2011	23/02/2011 a 24/03/2011	2011022313450169798319
12/11/2010	12/11/2010 a 11/12/2010	2010111214033685255636
14/10/2010	14/10/2010 a 12/11/2010	2010101408440007286103

Resultado da consulta em 20/03/2015 às 11:22:44

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSHART COMERCIO DE FILTROS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.350.568/0001-03

Certidão nº: 85542654/2015

Expedição: 10/03/2015, às 17:11:03

Validade: 05/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSHART COMERCIO DE FILTROS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.350.568/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 04.374.620/0001-41

Data da Emissão : 13/10/2014

Hora da Emissão : 14:52:34

Código de Controle da Certidão : 0F0E.9EFF.111F.5482

Tipo da Certidão : Negativa

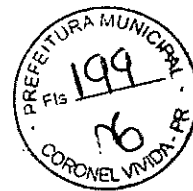
Certidão **Negativa** emitida em 13/10/2014, com validade até 11/04/2015.

[Página Anterior](#)

**Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda**☐ **Recibo PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO chave:

senha:

Ok

**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 012960622-68
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 04.374.620/0001-41
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA
Emissão 13/03/2015 14:42:32
Data de Validade 11/07/2015

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

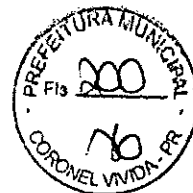
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 251 /2015

CADASTRO : 340000001410
NOME : VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA-ME
CPF/CNPJ : 04.374.620/0001-41
ENDEREÇO : AVENI GENEROSO MARQUES N° 991
COMPLEMENTO : SCHIAVINI
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 30/04/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTES MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

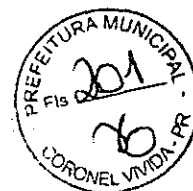
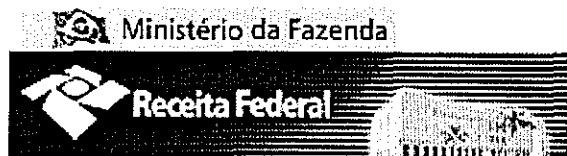
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3256264003256

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 30 de Janeiro de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.



Certidões Emitidas

CGC: 04.374.620/0001-41 - VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
258362014-88888620	13/10/2014	4	11/04/2015		
176372014-88888620	14/06/2014	4	11/12/2014		
692013-14021620	29/08/2013	4	25/02/2014		
192013-14021620	11/03/2013	4	07/09/2013		
402012-14021620	19/09/2012	4	18/03/2013		
82012-14021620	03/05/2012	4	30/10/2012		
17552012-14021060	27/01/2012	4	25/07/2012		
148042011-14021060	05/09/2011	4	03/03/2012		
56082011-14021060	28/03/2011	4	24/09/2011		
142622010-14021060	06/09/2010	4	05/03/2011		
52912010-14021060	08/04/2010	4	05/10/2010		
165992009-14021060	21/10/2009	4	19/04/2010		
106912008-14021060	06/11/2008	4	05/05/2009		
26302008-14021060	20/03/2008	4	16/09/2008		
89042007-14021060	24/10/2007	4	21/04/2008		
14762007-14021060	28/02/2007	4	27/08/2007		
57422006-14021060	30/08/2006	4	26/02/2007		
11412006-14021060	02/03/2006	4	29/08/2006		
52702005-14021060	29/07/2005	4	27/10/2005		
7112005-14021060	31/01/2005	4	01/05/2005		
49832004-14021060	30/09/2004	4	29/12/2004		
7992004-14021060	10/02/2004	5	10/05/2004		
71002003-14021060	02/12/2003	5	01/03/2004		
70682003-14021060	02/12/2003	4	01/03/2004		
51052003-14021060	26/08/2003	4	24/11/2003		
10862003-14021060	24/02/2003	4	25/04/2003		
50962002-14021060	10/10/2002	4	09/12/2002		
22352002-14021060	17/05/2002	4	16/07/2002		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

CAIXA

INTERNET BANKING

Estamos Preparados para Deficientes Visuais

Ajuda

Conta Corrente - P. Física

OK

tipo de conta

agência

nº conta

a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | imprensa |



BUSCA:

OK

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 04374620/0001-41

Razão Social: VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME

Data de Emissão/ Letura	Data de Validade	Número do CRF
14/03/2015	14/03/2015 a 12/04/2015	2015031405093696663858
23/02/2015	23/02/2015 a 24/03/2015	2015022307263942100701
02/02/2015	02/02/2015 a 03/03/2015	2015020206430518993402
12/01/2015	12/01/2015 a 10/02/2015	2015011206403157342820
22/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015	2014122206431731857698
01/12/2014	01/12/2014 a 30/12/2014	2014120107234762668380
10/11/2014	10/11/2014 a 09/12/2014	2014111004500523837853
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102006440284384424
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092905241159196708
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090804010283509740
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081805422962673760
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072805184655102708
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070706034612446611
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061604111270250305
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052605021329338774
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050505545616212152
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041404563098786610
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032403471542337224
03/03/2014	03/03/2014 a 01/04/2014	2014030311202861413440
20/01/2014	20/01/2014 a 18/02/2014	2014012008424983882957
19/12/2013	19/12/2013 a 17/01/2014	2013121908451825976071
19/11/2013	19/11/2013 a 18/12/2013	2013111908312432135684
16/10/2013	16/10/2013 a 14/11/2013	2013101609341313338332
18/09/2013	18/09/2013 a 17/10/2013	2013091817494006328530
23/08/2013	23/08/2013 a 21/09/2013	2013082308465660377804
15/07/2013	15/07/2013 a 13/08/2013	2013071508485247637750
24/06/2013	24/06/2013 a 23/07/2013	2013062417010797829090
23/05/2013	23/05/2013 a 21/06/2013	2013052317190137286934
22/04/2013	22/04/2013 a 21/05/2013	2013042211414098896515
28/03/2013	28/03/2013 a 26/04/2013	2013032816212294166506
25/02/2013	25/02/2013 a 26/03/2013	2013022514563238923151
31/01/2013	31/01/2013 a 01/03/2013	2013013108151571998602
02/01/2013	02/01/2013 a 31/01/2013	2013010217012194071610

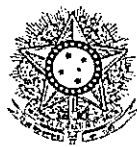


12/12/2012	12/12/2012 a 10/01/2013	2012121211241635956510
14/11/2012	14/11/2012 a 13/12/2012	2012111411121189878599
15/10/2012	15/10/2012 a 13/11/2012	2012101510442203802289
11/09/2012	11/09/2012 a 10/10/2012	2012091109301613168126
22/08/2012	22/08/2012 a 20/09/2012	2012082211454640166000
23/07/2012	23/07/2012 a 21/08/2012	2012072308323363781502
26/06/2012	26/06/2012 a 25/07/2012	2012062611025495020536
29/05/2012	29/05/2012 a 27/06/2012	2012052914111950096097
02/05/2012	02/05/2012 a 31/05/2012	2012050208440121163436
28/03/2012	28/03/2012 a 26/04/2012	2012032809171967454608
16/02/2012	16/02/2012 a 16/03/2012	2012021611141268097668
17/01/2012	17/01/2012 a 15/02/2012	2012011710142175110561
20/12/2011	20/12/2011 a 18/01/2012	2011122010511459362889
29/11/2011	29/11/2011 a 28/12/2011	2011112912103773443751
22/09/2011	22/09/2011 a 21/10/2011	2011092217343071760714
22/08/2011	22/08/2011 a 20/09/2011	2011082215033370625755
15/06/2011	15/06/2011 a 14/07/2011	2011061508310993516925

Resultado da consulta em 20/03/2015 às 11:29:29

¶ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.374.620/0001-41

Certidão nº: 86234753/2015

Expedição: 13/03/2015, às 16:40:05

Validade: 08/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.374.620/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

DATA: 04/03/15

ABERTURA: 20/03/15

HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	140,00	14.000,00
5	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	345,00	3.450,00
1	ROSHART - COMERCIO DE FILTROS LTDA	11,00	24.200,00
2	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.	34,80	22.620,00
4	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.	100,00	3.000,00
6	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.	25,50	765,00
7	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.	15,00	750,00

Totalizando por fornecedor:

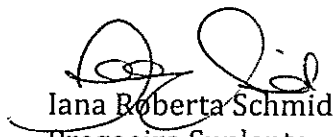
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	61.602.199/0157-30	17.450,00
ROSHART - COMERCIO DE FILTROS LTDA	01.350.568/0001-03	24.200,00
VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.	04.374.620/0001-41	27.135,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

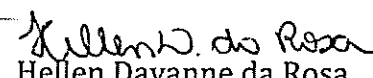
Valor total da licitação é de R\$ 68.785,00 (sessenta e oito mil e setecentos e oitenta e cinco reais).

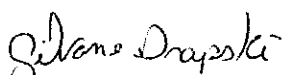
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 20 de março de 2015.


Iana Roberta Schmid
Pregoeira Suplente


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Hellen Dayanne da Rosa
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 93/2015

Protocolo nº: 29/2015

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de água mineral, Gás P13 e Gás P45, recipiente para gás registro regulador de gás e tubo flexível com trancado em inox.

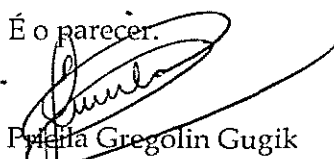
De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 20 de março de 2015

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 68.785,00 (Sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

DATA: 04/03/15

ABERTURA: 20/03/15

HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX ; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 22/2015, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	140,00	14.000,00
5	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	345,00	3.450,00
1	ROSHART - COMERCIO DE FILTROS LTDA	11,00	24.200,00
2	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.	34,80	22.620,00
4	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.	100,00	3.000,00
6	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.	25,50	765,00
7	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.	15,00	750,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	61.602.199/0157-30	17.450,00
ROSHART - COMERCIO DE FILTROS LTDA	01.350.568/0001-03	24.200,00
VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.	04.374.620/0001-41	27.135,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 68.785,00 (sessenta e oito mil e setecentos e oitenta e cinco reais).

Coronel Vivida, 20 de março de 2015.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Portal do Sudoeste

DECRETO Nº 041/2015

SÚMULA: Designa novo membro titular, representante da Secretaria Municipal de Saúde, para compor o Conselho Municipal de Saúde.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 43 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Clevelândia, as pessoas a seguir nominadas:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular - Sonia Maria Allenrath

Suplente - Angelina de Fátima Motta Mattos

Representantes dos Sindicatos de Clevelândia

Titular - Clair Luiz Klich

Suplente - Rubens Daroit

Representantes dos Trabalhadores da Área da Saúde

Titular - Giovanni Jaguszewski

Suplente - Luiz Claudio de Oliveira Rocha

Representantes das Associações de Moradores de Bairros

Titular - Julio Correa

Suplente - Ivanir Lopes Borowski

Representantes da Pastoral da Criança

Titular - Luci Molin Martini

Suplente - Apolônia Zarenski

Representantes dos Prestadores de Serviços na Área da Saúde

Titular - Emanuele Stahlschmidt

Suplente - Cláudio Cleiton Rios

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 19/11/2014, revogando o decreto 0120/2014 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2015.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 - Contrato nº 038/2013 - Pregão Presencial nº 022/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: RAIÃO CORONEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.066.898/0001-42. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante Ofício nº 02/2015, de 15 de Janeiro de 2015, expedido pela Sra. Lilliane Guarrezi Fontanive, fica prorrogado o prazo de locação do aparelho de raio X por mais 12 (doze) meses, com início em 06 de Março de 2015 e término em 05 de Março de 2016. O valor mensal dos serviços permanece inalterado, ou seja R\$ 1.333,00 (Um mil trezentos e trinta e três reais). Valor total do aditivo é de R\$ 15.996,00 (quinze mil novecentos e noventa e seis reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 47.988,00 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 038/2013, de 06 de Março de 2013. Coronel Vivida, 05 de março de 2015. Frank Ariel Schitavi, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

INTERESSADO: Elise Soares Ribas

PROCESSO: 311559

Publicação de Acórdão

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

O Conselho Municipal de Contribuintes de Pato Branco, PR, por seu Presidente adiante assinado, vem muito respeitosamente pela presente comunicar que em sessão extraordinária, datada de 20/03/2015, na presença do Sr. Presidente e demais conselheiros fora proferida decisão: ...ACORDAM os integrantes deste conselho de contribuintes por unanimidade de votos, que diante da adesão do contribuinte no programa de recuperação fiscal instituído pelo Município no ano de 2014, através do qual confessou e renunciou expressamente a quaisquer recursos judiciais e administrativos. Dessa forma, entende-se que a análise do recurso administrativo fica prejudicada, perdendo seu objeto, nos termos do voto da Conselheira Relatora Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciati.

Jair Otavio Marchetti

Presidente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

INTERESSADO: Pato Branco Tabelionato de Notas 1º Ofício

PROCESSO: 311558

Publicação de Acórdão

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

O Conselho Municipal de Contribuintes de Pato Branco, PR, por seu Presidente adiante assinado, vem muito respeitosamente pela presente comunicar que em sessão extraordinária, datada de 20/03/2015, na presença do Sr. Presidente e demais conselheiros fora proferida decisão: ...ACORDAM os integrantes deste conselho de contribuintes por unanimidade de votos, pelo cumprimento integral da decisão judicial, acolhendo-a em seus próprios fundamentos, nos termos do voto da Conselheira Relatora Karla Scarati.

Jair Otavio Marchetti

Presidente

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Felipe Vanzela Minotto torna público que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná a Licença de Instalação - LI para Loteamento Residencial no lote nº 68 do Núcleo Bom Retiro, na área urbana de Pato Branco/PR. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2015

Processo de Dispensa nº 02/2015 RATIFICADO nos termos da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Ronisa Discoll, Assessora Jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24, do diploma legal invocada, referente à contratação de empresa em caráter de urgência, para o fornecimento de combustíveis para atendimento às necessidades dos departamentos da Administração Municipal. Empresa contratada: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 81.449.654/0001-07. Valor da contratação: R\$ 28.420,00 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 28/2015 - DPL nº 02/2015 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR. Contratada: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 81.449.654/0001-07. Objeto: "Contratação de empresa em regime de urgência para o fornecimento de óleo diesel ODR500, Gasolina comum e Etanol, para atendimento às necessidades dos departamentos da administração municipal". Valor total estimado do contrato é de R\$ 28.420,00 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte reais). Honório Serpa, 23 de Março de 2015. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.



ATO DO GESTOR

Resolução nº 536 de 23 de março de 2015.

Súmula: Desligar empregado público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

O Presidente do CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde, senhor Rogério Antônio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Emprego e Salários.

O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br.

Pato Branco, PR, 23 de março de 2015

Rogério Antônio Benin

Presidente do CONIMS

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 050/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

Região pelo Edital nº 10/2002 e pela Lei nº 8.666/93

Objeto: Registro de Preço para aquisição futura de uniformes para funcionários públicos municipais, conforme especificações descritas em edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA: Da 09 de abril de 2015 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTES AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saude do Iguaçu, Rua Frei Vital Banchid, 708 - Centro - Saude do Iguaçu-PR, ou pelo telefone Nº (042) 5246-1166 ou pelo e-mail: licitacoes@saudeigacu.pr.gov.br

Saude do Iguaçu, 23 de março de 2015.

MAURO CESAR CENCI

Presidente Municipal

DECRETO Nº 035/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Saude do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º e 5º da Lei Municipal nº 250 de 10 de novembro de 2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saude do Iguaçu para o exercício de 2014 (Lei nº 890/2014), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Valor R\$
Órgão 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade 09.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Fuete 728 - Programa FIAS-IGD-BF	
08.244.003.2.018 - Serviços de Proteção Social Básica	
3.3.90.30 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 6.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementares no artigo anterior, serão utilizados os recursos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei nº. 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:

Dotação	Valor R\$
Órgão 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade 09.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Fuete 728 - Programa FIAS-IGD-BF	
08.244.003.2.018 - Serviços de Proteção Social Básica	
4.4.50.52 - Manutenção e Material Permanente	6.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 6.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saude do Iguaçu, Estado do Paraná, 23 de março 2015

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2015

CONTRATADA	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SULINA - PARANÁ	CNPJ	07.947.261/0001-42
OBJETO	Locação de espaço para desenvolver atividades com alunos da rede pública do município		
LICITAÇÃO	Dispensa por justificativa Nº 42/2015		
VALOR	R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais)		
VIGÊNCIA	23/03/16 FORO: Comarca de São João - PR		

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2015

Fundamentado na Art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de LOCAÇÃO DE QUADRA DE AREIA E DE CAMPO DE FUTEBOL E DEMAIS ESTRUTURAS DAS DEPENDÊNCIAS DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SULINA - PARANÁ PARA FINS DE DESENVOLVER ATIVIDADES COM ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, EM DIAS A SEREM DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

Contratante: Município de Sulina-PR

CNPJ: 00.669.0001-43

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SULINA - PARANÁ

CNPJ: 07.947.261/0001-42

Vigência: 12 meses (DE 23/03/2015 ATÉ 23/03/2016)

Valor: Valor mensal: R\$ 760,00 (setecentos e vinte e quatro reais) Valor anual: R\$ 9.120,00 (nove mil e duzentos e quarenta e oito reais)

Fundamento: Art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93

Sulina, 23 de março de 2015

ALMIR MACIEL COSTA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 11/2015

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência nº 11/2015, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e reforma, destinados para atender às necessidades da Administração Municipal, conforme estimativas e especificações descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço" com critério de julgamento da licitação pelo "menor preço por item", e será regida, em todas as suas etapas, pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (lun), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, devidamente lacetados, dar-se-á até as 09 (nove) horas, do dia 28 de abril de 2015, no Protocolo de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caracurá, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. A sessão pública de abertura dos Envelopes nº 01 (lun), contendo os Documentos de Habilitação, dar-se-á na Sala de Abertura de Licitação, em endereço acima citado, às 09h15min (nove horas e quinze minutos) do mesmo dia. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente, de 2º e 6ª feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitação, na Rua Caracurá, nº 271, Centro, em Pato Branco PR, telefone para contato (41) 3229-1517/1515, e-mail: licitacoes@pato-branco.pr.gov.br. Para retirada do Kit Proposta (elaborada) em mídia digital, os interessados deverão apresentar documento pessoal em Pato Branco, 20 de março de 2015. Tenor Dulceir Bui - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	APROVADAS	EM	DATA
140	LEVYLAINE CARNEIRO OUTRAS	E	CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 000/2013		20/03/2015

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (s) no seguinte endereço eletrônico: www.pato-branco.pr.gov.br - Edição do dia 24 de março de 2015, respectivamente, conforme Lei Complementar Autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 140

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO: O Artigo 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 3.016 de 22 de outubro de 2008. RESOLVE: Art. 1º

NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 000/2013, para provimento no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO NORTE

Nome: Evelynne Carneiro

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Nome: Sônia Camargo dos Santos

Carla Zilda Prado Brant

Selma Benetti

Art. 2º Fica o prazo de 5 (cinco) dias para a contagem de publicação desta portaria, para a tomada de posse. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de março de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 635

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados (as) no Concurso Público Municipal, para que compareçam a Rua Caracurá, nº 271, para tomada de posse no cargo, conforme inscrições do artigo 2º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria nº 140/2015.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO NORTE

Nº INSC. NOME CLASS.

1300 Evelynne Carneiro 11º

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Nº INSC. NOME CLASS.

1260 Sônia Camargo dos Santos 25ª

1262 Evelynne Carneiro 26ª

2009 Selma Benetti 27ª

Pato Branco, em 20 de março de 2015

Ademilson Cândido Silva - Diretor do Depto de Rec Hum

Portaria 045 de 09/01/2015 - CRIA ADM. Nº 20018

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INSCRIÇÃO Nº 0001/2015

AVULSA

AVULSA

AVULSA

AVULSA

AVULSA

AVULSA

AVULSA

AVULSA

AVULSA

AVULSA

AVULSA

AVULSA

AVULSA

AVULSA

AVULSA

AVULSA

AVULSA

AVULSA

AVULSA

AVULSA

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 24 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0817



Página 28 / 384

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2015

DATA: 25/02/15 ABERTURA: 11/03/15 HORÁRIO: 14:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 16/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA	1.570,00	125.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA	06.889.977/0001-98	125.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 125.600,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais).

O item nº 02, foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vívda, 18 de março de 2015.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

DATA: 04/03/15

ABERTURA: 20/03/15

HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX ; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 22/2015, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	140,00	14.000,00
5	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	345,00	3.450,00
1	ROSHART - COMERCIO DE FILTROS LTDA	11,00	24.200,00
2	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.	34,80	22.620,00
4	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.	100,00	3.000,00
6	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.	25,50	765,00
7	VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.	15,00	750,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	61.602.199/0157-30	17.450,00
ROSHART - COMERCIO DE FILTROS LTDA	01.350.568/0001-03	24.200,00
VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.	04.374.620/0001-41	27.135,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 68.785,00 (sessenta e oito mil e setecentos e oitenta e cinco reais).

Coronel Vívda, 20 de março de 2015.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 233/2014 decorrente a Tomada de Preços nº 17/2014 – Contratante: Município de Coronel Vívda/PR – Contratada: IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.477.631/0001-70. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, de 26 de março de 2015 a 23 de junho de 2015. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 233/2014 de 26 de novembro de 2014. Coronel Vívda, 23 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 43/2015 – Pregão Presencial nº 19/2015 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: E R ZAGO – SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.585.050/0001-58. Objeto: prestação de serviços com profissionais na área de educação física, onde os mesmos prestarão serviços junto às escolinhas com treinamentos nas mais variadas modalidades esportivas como: basquetebol, atletismo, tênis de mesa, natação, futsal, voleibol/vôlei de areia e bocha e para atender as oficinas no programa fonte de talentos, nas modalidades: artes marciais, natação, xadrez e informática, contação de histórias e introdução ao teatro, musicalização, futsal e libras e programa aabb comunidade nas modalidades de: artes cênicas, musicalização, natação, artesanato e tênis de mesa, contação de história e complemento educacional e futebol sete e xadrez. Valor total R\$ 297.600,00 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais). Prazo de prestação de serviços: 08 (oito) meses. Coronel Vívda, 23 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE RESCISÃO

Contrato nº 272/2014 – Pregão Presencial nº 143/2014 – Contratante: Município de Coronel Vívda/PR – Contratada: SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE CORONEL VÍVDA LTDA, sob CNPJ nº 07.706.353/0001-50. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante Ofício nº 023/2015, de 08 de fevereiro de 2015 e, de comum acordo entre as partes, fica RESCINDIDO de forma AMIGÁVEL o lote 06, item 01, referente a serviço de profissional médico para atendimento de urgência e emergência e ambulatório, realizado por um (1) profissional, de segunda a sexta-feira, 24 horas ao dia, iniciando às 07:00h, em regime de sobreaviso, com exceção a feriados, do Contrato nº 272/2014, a partir de 04 de março de 2015. Fica rescindo o valor total de R\$ 89.550,00 (oitenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais). Devido a rescisão do lote 06, item 01, o valor atual do contrato passa a ser de R\$ 313.200,00 (trezentos e treze mil e duzentos reais). Coronel Vívda, 04 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVOS

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 84/2012 referente ao Pregão Presencial nº 05/2012 – Contratante: Município de Coronel Vívda/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: CLINICA BUCOFACIAL DALZOTTO E ZAGO LTDA, sob CNPJ nº 12.309.131/0001-34. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante Ofício nº 062/2015, de 10 de Março de 2015, expedido pelas Sras. Liliane Guarrezi Fontanive e Francilene Fátima Marcondes da Silva, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de abril de 2015 e término em 01 de abril de 2016. O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R\$ 3.985,72 (três mil e novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor total do aditivo de R\$ 47.828,64 (quarenta e sete mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 182.637,72 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 23 de Março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 85/2012 referente ao Pregão Presencial nº 05/2012 – Contratante: Município de Coronel Vívda/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: FIM & SANTOS ODONTOLOGIA LTDA, sob CNPJ nº 14.918.590/0001-40. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante Ofício nº 063/2015, de 10 de março de 2015, expedido pelas Sras. Liliane Guarrezi Fontanive e Francilene Fátima Marcondes da Silva, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de abril de 2015 e término em 01 de abril de 2016. O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R\$ 3.985,72 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), para o lote 02 e lote 03, perfazendo o valor total do aditivo de R\$ 95.657,28 (noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 365.275,44 (trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 23 de Março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 88/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2014

CONTRATANTE: Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56. CONTRATADA: M. de S. Antoniali & Cia Ltda, CNPJ nº 09.045.610/0001-86. Conforme solicitação da Contratante, através do ofício nº 065/2015 de 03 de março de 2015, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, a qual solicita a rescisão amigável do contrato, e de comum acordo entre as partes, fica RESCINDIDO de forma AMIGÁVEL o Contrato nº 88/2014 de 26 de maio de 2014, a partir de 04 de março de 2015. Coronel Vívda, 04 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 81/2012 referente ao Pregão Presencial nº 09/2012 – Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL VÍVDA/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: ZUCONELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 10.638.745/0001-34. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 17 de março de 2015 e término em 16 de março de 2016. De acordo com a cláusula sexta do contrato original, fica reajustado o valor do lote 06 pelo Índice do IGP-M, referente ao mês de fevereiro de 2015, ou seja, 3,8499% passando o valor a ser de R\$ 36,88 (trinta e seis reais e oitenta e oito centavos) por consulta. Valor do aditivo é de R\$ 58.417,92 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 13 de Março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 44/2015 – Pregão Presencial nº 18/2015 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: R. LIBRELATO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.683.301/0001-18. Objeto: fornecimento de peças e mão-de-obra para conserto de ambulâncias e ônibus. Valor total R\$ 60.730,00 (sessenta mil e setecentos e trinta reais). Prazo de execução de serviços: 30 (trinta) dias. Coronel Vívda, 23 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
43789944

<http://amsop.dioems.com.br>